

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL ANEXO I PROPOSTA DETALHE			Licitação por: Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1				
A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 005/2022-R1			Requisições: PAMs nº 0032 e 0033/2022				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	TOTAL
		O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes. LOTE I Estocáveis (Secos + Lanche) – Não perecíveis e / ou baixa perecibilidade MERENDA					
5	53607	Açúcar refinado	kg	553			
6	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	Lata (400g)	354			
7	56884	Adoçante dietético líquido embalagem original com no mínimo 100ml	unidade	90			
12	702	Arroz Polido tipo I, embalagem original 1kg	kg	57			
13	705	Arroz Parboilizado - tipo I	kg	52.376			
14	59140	Amido de milho - 500g	Embalagem (500g)	113			
15	93708	Atum em conserva ralado; embalagem 170g	unidade	35.780			
16	55552	Atum em lata com 170g SÓLIDO	Lata (170g)	19.641			
17	59139	Aveia flocos, em embalagem original com 200g	pacote	189			
18	57785	Azeite de oliva puro, de 1ª qualidade acondicionado em embalagem com 500ml	Lata (500ml)	3.511			
19	94602	Azeitona verde 500g	Embalagem (500g)	243			
24	26830	Batata frita palha 1kg	kg	607			
26	64882	Biscoito água e sal - mínimo 9g (3 unidades por aluno)	unidade	4.104			
27	57004	Barra de chocolate mínimo 25g	unidade	253.530			
28	55543	Barra de goiabada mínimo 30g	unidade	253.530			
29	55541	Biscoito cookies mínimo 30g	unidade	257.778			
30	1218	Biscoito cream cracker individual mínimo 9g	Unidade	1.533.924			
31	55536	Biscoito cream cracker pacote com 200g	pacote	1.134			
32	78289	Biscoito polvilho salgado pct 100g	Unidade	720			
33	55539	Biscoito maria mínimo 20g	Unidade	530.325			
34	57011	Biscoito doce maisena pacote com 200g	kg	567			
35	55538	Biscoito salgado individual com no mínimo 25g pacote de no mínimo 150g (6 unid por pacote)	pacote	115.611			
37	152522	Café em pó - 500g	Pacote com 500 gramas	14.795			
38	56009	Canela em casca 10g	Pacote (10g)	132			
39	57048	Canela em pó 10g	Pacote (10g)	104			
41	57049	Canjica Branca - 500g	500g	95			
44	56998	Cereais em barra diet, mínimo de 22g	unidade	684			
52	57039	Cravo da índia - 10g	Pacote (10g)	9			
53	59137	Coco ralado	Pacote (100g)	151			
57	113894	Creme de leite - 200g	unidade	3.131			
58	59136	Doce de leite pasta - 10kg	lata 10kg	182			
59	57066	Doce goiabada	unidade	130			
60	57065	Ervilha 200g	Embalagem (200g)	759			
61	59135	Ervilha seca - 500g	Pacote com 500 gramas	151			
63	59598	Extrato de tomate sachet 340g	Embalagem (340g)	16.773			
64	55573	Farinha de mandioca	kg	2.960			
65	77434	Farinha de trigo	kg	1.185			
66	77552	Feijão branco - 500g	Embalagem (500g)	1.215			
67	7306	Feijão Carioca - 500g	kg	987			
68	77551	Feijão fradinho - 500g	Embalagem (500g)	1.215			
69	7309	Feijão preto	kg	21.595			
70	59133	Fermento químico 100g	100g	170			
71	7226	Fubá	kg	1.467			
72	57069	Geléia diet sachê individual 15g / 6 unidades	unidade	1.368			
85	57786	Leite Aromatizado; Diversos sabores; 200ml	unidade	886.383			
86	57101	Leite condensado 395g	unidade	191			
87	161435	Leite de arroz	litro	90			
88	57075	Leite de coco 200 ml	Embalagem (200ml)	984			
89	154857	Leite de vaca sem lactose	Litro	180			
90	56129	Leite desnatado	Litro	90			
92	56128	Leite integral	Litro	5.096			
93	78377	Leite líquido de soja	litro	90			
94	59131	Lentilha 500g	pacote	1.215			
98	9833	Macarrão para fusu com ovos 500g	pacote	5.085			
99	9828	Macarrão espaguete com ovos 500g	kg	7.439			
105	161439	Massa alimentícia de arroz sem glúten sem ovos	Embalagem (500g)	648			
108	57225	Milho verde 200g	Lata (200g)	759			
109	57115	Milho para pipoca 500g	pacote	227			
110	57893	Mini bolo 40g	unidade	333.279			
111	127067	Mini bolo sem gluten sem lactose 40g	unidade	1.368			
113	59224	Óleo de soja	Litro	20.014			
114	126865	Orégano pacote mínimo 3g	pacote	1.871			
116	10758	Pão de forma 500g	Embalagem (500g)	945			
117	172638	Pão de forma zero lactose 400g	pacote	1.584			
118	77520	Pão de forma integral 500g	pacote	1.296			
131	77437	Sal iodado embalagem original	kg	4.550			
132	137198	Sardinha em conserva 125g	unidade	24.293			
133	78308	Sequinhos tradicional sem gluten 100g	pacote	720			
134	56825	Soja escura fina 250g	pacote	3.644			
135	142851	Soja escura pedaços 250g	pacote	6.073			
136	57124	Suco néctar de fruta, diversos sabores, 200ml	unidade	1.508.229			
138	152358	Goma de Tapioca Granulada	kg	378			
139	57600	Trigo para Quibe	pacote com 500 gramas	270			
142	114015	Vinagre de álcool 750 ml	Embalagem (750ml)	2.494			
TOTAL				5.953.480			
OBSERVAÇÕES: A PROPOSTA DETALHE deverá: 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de Entrega: 12 meses Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias. Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em: ____/____/2022				
DADOS BANCÁRIOS: Banco: N° Agência: C/C:							

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL ANEXO I PROPOSTA DETALHE			Licitação por: Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1 Requisições: PAMs nº 0032 e 0033/2022				
A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no <u>Edital PE nº 005/2022-R1</u>							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	TOTAL
		O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste , nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.					
		LOTE II					
		Gelados e Congelados - alta perecibilidade					
		MERENDA					
46	90398	Carne bovina: Alcatra	kg	189			
47	3415	Carne bovina: Chã	kg	12.295			
48	3483	Carne bovina: Patinho	kg	16.870			
49	73104	Fígado bovino congelado	kg	3.795			
50	57221	Carne frango: filé de peito	kg	37.535			
76	8561	logurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 90g	unidade	379.728			
77	8559	logurte (sabores) 900ml	unidade	630			
78	77454	logurte de soja 170g	unidade	621			
79	155717	logurte desnatado sem lactose 170g	unidade	621			
80	83055	logurte diet desnatado sem açúcar 170g	unidade	621			
81	155981	logurte natural 170g	unidade	720			
91	172640	Leite fermentado mínimo 170g	unidade	310.500			
103	57227	Manteiga com sal 200g	unidade	95			
104	57105	Margarina vegetal cremosa com sal 60 a 95% lipídeos	Embalagem (500g)	2.409			
112	57112	Carne frango: Moela	kg	3.644			
115	57113	Ovo	Dúzia	11.608			
119	56133	Peixe - filé de cação em posta, congelado	kg	1.134			
120	11784	Peixe - filé de pescada, congelado	kg	15.487			
123	13234	Queijo Muçarela, não fatiado, embalagem original	kg	2.315			
124	56124	Queijo Minas frescal	kg	47			
125	57177	Queijo polenguinho light 17g - embalagem com 2 unidades	unidade	720			
126	59640	Queijo Ricota fresco	kg	180			
129	57121	Requeijão cremoso tradicional 250g	unidade	756			
130	13812	Requeijão light 200g	unidade	720			
TOTAL				803.240			

OBSERVAÇÕES: A PROPOSTA DETALHE deverá: 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Prazo de Entrega: 12 meses Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias. Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em: ____/____/2022
DADOS BANCÁRIOS: Banco: N° Agência: C/C:	

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL ANEXO I PROPOSTA DETALHE			Licitação por: Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1 Requisições: PAMs nº 0032 e 0033/2022				
A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 005/2022-R1							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	TOTAL
		O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes. LOTE III Hortifrut - alta perecibilidade MERENDA					
1	56920	Abacaxi	kg	8.387			
2	55494	Abacate	kg	371			
3	56923	Abóbora Pescoço	kg	4.933			
4	57226	Abobrinha alongada	kg	2.562			
8	56983	Agrião	kg	332			
9	56985	Aipim	kg	284			
10	16956	Alface crespas	kg	911			
11	9240	Alho, branco ou roxo	kg	2.264			
20	57229	Banana d'água	kg	95			
21	7916	Banana prata	kg	17.881			
22	9243	Batata DOCE	kg	1.441			
23	9244	Batata inglesa	kg	9.847			
25	9246	Beterraba sem rama	kg	2.543			
36	57082	Brócolis	kg	1.309			
40	55511	Caqui	kg	3.226			
42	56495	Cebola	kg	11.141			
43	57052	Cenoura	kg	6.679			
45	57222	Cheiro verde	kg	262			
51	9250	Chuchu	kg	2.505			
54	57054	Coentro	kg	169			
55	57057	Couve flor sem rama	kg	95			
56	57056	Couve manteiga	kg	332			
62	57067	Espinafre	kg	939			
73	134927	Goiaba	kg	189			
74	57070	Hortelã	kg	34			
75	57071	Inhame	kg	3.720			
82	55499	Laranja lima	kg	567			
83	55500	Laranja Pera	kg	6.357			
84	7932	Laranja seleta	kg	7.955			
95	55502	Limão	kg	6.590			
96	55535	Louro	kg	43			
97	55503	Maçã nacional	kg	8.564			
100	57104	Mamão comum	kg	10.026			
101	133808	Manjeriço fresco	kg	32			
102	7950	Maracujá	kg	299			
106	55507	Melancia	kg	17.353			
107	55508	Melão	kg	19.650			
121	9266	Pepino	kg	911			
122	9269	Pimentão verde	kg	1.436			
127	9271	Quiabo	kg	930			
128	57120	Repolho branco	kg	2.505			
137	57228	Tangerina ponkan	kg	6.451			
140	15885	Tomate	kg	16.789			
141	56515	Vagem manteiga	kg	1.281			
TOTAL				190.190			

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°

Agência: C/C:

Prazo de Entrega: 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____ / ____ / 2022

1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-R1

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1**
Processo SEI nº 260005/000361/2022

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 005/2022-R1**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 005/2022-R1** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 005/2022-R1**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 005/2022-R1** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 005/2022-R1**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 005/2022-R1** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 005/2022-R1** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 005/2022-R1** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 005/2022-R1** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO

O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de **gêneros alimentícios** junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as **Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste**, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.

2. ESCOPO

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste Termo de Referência é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

3. DO PRAZO DO CONTRATO

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este Termo de Referência, deverá ser executado pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação, conforme Anexo VII.

3a. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS GÊNEROS

3a.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até **02 (DOIS) dias úteis**, a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DIVAE, exceto nas entregas com datas programadas. Nestes casos, a data a ser respeitada é a descrita na requisição que deverá estar devidamente identificada pelo responsável.

3a.2 A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até **02 (duas) vezes por semana para as unidades de educação regular e a cada 10 dias nas unidades de cursos de formação inicial e continuada, na parte da manhã, respeitando o disposto no item 3ª.1**, conforme avaliação técnica feita pela DIVAE. Qualquer excedente deverá ser solicitado e comunicado pela empresa.

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

4.1 Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou como base o quantitativo informado pelas Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica / DIRDE, Diretoria de Educação Superior / DIRSUP, Diretoria de Formação Inicial e Continuada / DIRFIC e a Diretoria de Articulação Institucional da Educação / DIRAIE através dos processos SEI-260005/006713/2021 e SEI-260005/001019/2022, conforme informação de previsão de matriculados 2022, no anexo III, objetivando que este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a cada curso e bem como a diversidade de cursos oferecidos pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.

4.1.1 Das quantidades de refeições:

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **73.059 (setenta e três mil e cinquenta e nove) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no Anexo I**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente Termo de Referência.

4.1.2 Das quantidades de lanches:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **317.283 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e três) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no Anexo I** em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente Termo de Referência.

4.1.3 Das quantidades de lanches para o desjejum:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **4.956 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis) lanches para o desjejum por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no Anexo I** em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente Termo de Referência.

4.2 Das divisões das unidades:

As unidades escolares foram divididas em lotes partindo-se do princípio da proximidade geográfica, no intuito de favorecer o plano de abastecimento e logística, a fim de trazer economicidade para o contrato, uma vez que um trajeto contínuo e lógico evita deslocamento desnecessário e rota aleatória o que pode gerar atraso nas entregas.

5. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DO QUANTITATIVO

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Foi fator determinante para a formação do quantitativo, a localização das Unidades Escolares no território do Estado do Rio de Janeiro, sendo dividido por regiões em cada processo, ficando estipuladas as Regiões Metropolitana / Baixada Litorânea / Norte / Noroeste, que fazem parte do **Anexo I**.

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tce.rj.gov.br, a Tabela de Preços PNAE utilizada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae e Pesquisa de Mercado de produtos específicos, Lei Federal n.º 12.982/2014.

6.1 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DIVAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas (Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar, que venham acarretar redução ou aumento da frequência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades.

6.2 A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

6.3 Em relação aos gêneros alimentícios perecíveis, especificamente os iogurtes, devem ter data de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, quanto aos não perecíveis, leite bebida láctea e suco, a validade deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, anexo X, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para envio da requisição posterior;

7.2 Repor em 24 (vinte e quatro) horas quando solicitada, mediante comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, **via atesto na nota fiscal**, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

7.2.1 As carnes deverão estar congeladas. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1ª qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, frango e peixes, filé de pescada e peixe cação, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 8%, 15% e 17%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de nota fiscal de devolução do valor referente à perda indevida ou reposição in natura, via nota fiscal de simples remessa. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial acompanhada pela ficha técnica e amostra.

7.3 Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

7.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE** estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada nota fiscal de devolução, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.5 Documentar à Divisão de Alimentação Escolar, com as devidas justificativas, eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 (vinte e quatro) horas após o envio da requisição à firma.

7.6 É vedado à **CONTRATADA** todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

7.7 Manter no transporte presença de estrados higienizados;

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

7.8 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente. Caso a unidade não possua monoblocos suficientes para armazenamento dos hortifrut recebido no momento da entrega, o fornecedor deverá emprestar o monobloco e só recolher na próxima entrega. O controle do empréstimo ficará a cargo do fornecedor.

7.9 Manter os entregadores devidamente identificados e uniformizados, com uniforme limpos e utilizando os EPIs (botas, sapatos fechados, calça compridas, camisa, boné ou touca) conforme RDC 216 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e utilizando máscaras conforme decreto estadual;

7.10 No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher o produto na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

7.11 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação e a quantidade do produto, conforme consta da requisição;

7.12 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas, nome da unidade, número do empenho e número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.13 É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

7.14 Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.15 Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

7.15.1 O objetivo da Fundação ao prever essa exigência não é limitar a competitividade, mas garantir o interesse final deste certame, que consiste na aquisição de materiais de primeira linha. “Assim, na inscrição – cotação de preços, o licitante não está obrigado a detalhar o fabricante do material, mas, no momento licitatório (pregão), a Administração

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Pública não só pode como deve exigir que o dito material seja detalhado, inclusive com indicação de fabricante”. A indicação de marca nas propostas a serem oferecidas pelos licitantes não restringe o caráter competitivo do certame, visando apenas garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Fundação. Ressalte-se que não se trata de exigência do órgão adquirente por determinada marca específica, mas sim da necessidade de que o licitante, ao apresentar a sua proposta, indique a marca do item que pretende fornecer. E, uma vez que a proposta vincula o proponente durante toda a execução do contrato, a exigência da especificação de marcas permite que o órgão adquirente fiscalize, durante a execução contratual, se a empresa contratada está fornecendo o objeto nos termos da proposta oferecida.

7.16 É obrigação da CONTRATADA consultar, com antecedência, seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento de entrega por parte do fornecedor.

7.17 É obrigação da CONTRATADA que, preferencialmente, os bens devam ser, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com o Art. 7º da Lei 46.642, de 2019, e, ainda, em seu Parágrafo único, diz que a Administração Pública poderá solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

8. DOS CARDÁPIOS

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2022, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste Termo de Referência.

9. DAS DESPESAS E DA GARANTIA

9.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

9.2 Para a execução do presente Termo de Referência serão utilizadas como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tce.rj.gov.br e a Tabela de Preços PNAE utilizada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae e Pesquisa de Mercado de produtos específicos, Lei Federal n.º 12.982/2014,

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam nas Tabelas de preços.

9.3 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que os montantes dos descontos constituam o índice total de desconto final, representando o menor preço global.

9.4 Não haverá reajuste em período inferior a 12(doze) meses, salvo:

9.4.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei n.º 8666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

9.4.2 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

9.4.3 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

9.4.4 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. 21.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

9.4.5 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa de contrato.

10. DA LOGÍSTICA

10.1 A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de disponibilidade e/ou contrato de locação e/ou comprovação de propriedade de caminhões que atendam a demanda, devendo os mesmos apresentar as seguintes características/peculiaridades:

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

10.1.1 Caminhão(ões) fechados para transporte de carnes, isotérmicos, refrigerados de 4° a 6° C, congelados de -18° C a -12°C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

10.1.2 Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

10.1.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.1.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;

10.1.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.1.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, **a CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DIVAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

10.1.7 Não sendo o veículo de propriedade da empresa arrematante do certame, deverá apresentar o Certificado válido de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, conforme resolução ANTT n.º 4.799, de 27 de julho de 2015.

10.2 A empresa deverá dispor de depósito – alugado ou próprio - a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

10.3 A licitante deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

10.4 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecido pelo órgão responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

10.5 A licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância:

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- a.1) Quantidade fornecida;
- a.2) Período de fornecimento;
- a.3) Frequência de fornecimento.

10.6 Caso a contratada armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

10.7 O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

11. CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)

11.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logísticas da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações.** A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

12. INSPEÇÃO TÉCNICA - FAETEC

12.1 As instalações da EMPRESA LICITANTE do certame deverão ser inspecionadas, com agendamento prévio, por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação, a fim de analisar as condições sanitárias na unidade de distribuição, verificando se o ambiente está devidamente preparado para receber insumos para estocagem e posterior fornecimento às unidades escolares.

12.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio, Anexo VI, no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos da instalação inspecionada com data/hora.

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

12.1.2 O Anexo VI é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: 05 e 06 todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.

12.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco, esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DIVAE e a Empresa também poderá ser considerada com **condição de Imprópria**; e sendo considerada imprópria, a empresa terá um prazo de **3 (três) dias para regularizar** os itens que a tornaram inadequada. **Findo o prazo, e a empresa não tenha adequado o que foi determinado no checklist, será chamada a empresa subsequente do certame.**

13. DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

13.1 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DIVAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

13.2 Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DIVAE previamente.

13.3 Caso o corpo técnico da DIVAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

13.4 Após a solicitação da DIVAE, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DIVAE, emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

13.5 As Fichas Técnicas deverão conter:

- 1) Empresa a ser contratada;
- 2) Produto (nome);
- 3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):
 - 3.1 Informação Nutricional;
 - 3.2 Tipo (para grãos);
 - 3.3 Classificação (para grãos);

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 3.4 Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);
- 3.5 Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);
- 3.6 Prazo de validade;
- 3.7 Marca;
- 3.8 Empresa fabricante;
- 3.9 Condições de armazenamento;
- 3.10 Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;
- 3.11 Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

13.6 Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

13.6.1 A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a) Nome (legível);
- b) Cargo na empresa;
- c) Habilitação profissional;
- d) N.º do registro no órgão de habilitação profissional;
- e) Assinatura;
- f) Data.

13.7 As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

14. DAS DIVISÕES POR GRUPO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

GRUPO 1 – Estocáveis (Secos + Lanche) – Não perecíveis e / ou baixa perecibilidade

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

14.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar no **GRUPO 1** é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL
53607	Açúcar refinado	KG	553
59141	Achocolatado em pó - 400g	PCT	354
56884	Adoçante líquido sucralose 100ml	UNID	90
702	Arroz Agulhinha	KG	57
705	Arroz parboilizado	KG	52.376
59140	Amido de Milho - 500g	PCT	113
93708	Atum em lata com 170g easy off ralado *	UNID	35.780
55552	Atum em lata com 170g easy off sólido *	UNID	19.641
59139	Aveia em Flocos - 200g	PCT	189
57785	Azeite de oliva - lata 500ml	UNID	3.511
94602	Azeitona verde - 500g	UNID	243
26830	Batata Frita Palha 1Kg	PCT	607
64882	Biscoito Água e Sal - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	UNID	4.104
57004	Barra de Chocolate - Mínimo 25g	UNID	253.530
55543	Barra de Goiabada - Mínimo 30g	UNID	253.530
55541	Biscoito cookies - Mínimo 30g	UNID	257.778
1218	Biscoito cream cracker ind. - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	UNID	1.533.924
55536	Biscoito Cream cracker - Pacote com 200g	KG	1.134
78289	Biscoito polvilho salgado s/ glúten e s/ lactose	UNID	720
55539	Biscoito maria - Mínimo 20g	UNID	530.325
57011	Biscoito Doce Maisena - Pacote com 200g	KG	567
55538	Biscoito Salgado Individual com no mínimo 25g - Pacote de no mínimo 150g (6 unidades cada pacote)	PCT	115.611
152522	Café torrado e moído- 500g	PCT	14.795
56009	Canela em casca - Pacote com 10g	UNID	132
57048	Canela em pó - Pacote com 10g	UNID	104
57047	Canjica Branca - Pacote com 500g	PCT	95
56998	Cereais em barra diet - mínimo de 22g	UNID	684
57039	Cravo da Índia - Pacote de 10g	UNID	9
59137	Coco Ralado - Pacote de 100g	PCT	151
113894	Creme de Leite - 200g	UNID	3.131
59136	Doce de leite pasta - Lata de 10kg	UNID	182
57066	Doce goiabada - Embalagem com 7kg	UNID	130
57065	Ervilha em conserva lata - 200g	UNID	759
59135	Ervilha Seca - 500g	PCT	151

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

59598	Extrato de tomate sachet - 340g	UNID	16.773
55573	Farinha de mandioca	KG	2.960
77434	Farinha de trigo	KG	1.185
77552	Feijão branco, Tipo 1 - 500g	PCT	1.215
7306	Feijão carioca, Tipo 1	KG	987
77551	Feijão fradinho, Grupo 2 - Tipo 3 - 500g	PCT	1.215
7309	Feijão preto, Tipo 1	KG	21.595
59133	Fermento Químico	UNID	170
7226	Fubá de milho	KG	1.467
57069	Geléia diet sachê individual - 15g / 6 unidades*	UNID	1.368
57786	Leite Aromatizado - 200ml	UNID	886.383
57101	Leite Condensado - 395g	UNID	191
161435	Leite de arroz	L	90
57075	Leite de coco - 200ml	UNID	984
154857	Leite de vaca sem lactose	L	180
56129	Leite desnatado	L	90
56128	Leite integral	L	5.096
78377	Leite líquido de soja	L	90
59131	Lentilha - 500g	PCT	1.215
9833	Macarrão p/ sopa parafuso COM OVOS - 500g	PCT	5.085
9828	Macarrão espaguete COM OVOS - 500g	PCT	7.439
161439	Massa Alimentícia De Arroz S/Glútem S/Ovos	PCT	648
57225	Milho verde conserva lata - 200g	UNID	759
57115	Milho para Pipoca - 500g	PCT	227
57893	Mini bolo - 40g	UNID	333.279
127067	Mini Bolo S/ Glútem S/ Lactose - 40G	UNID	1.368
59224	Óleo de soja - 900ml	UNID	20.014
126865	Orégano - 3g	UNID	1.871
10758	Pão de Forma - 500g	PCT	945
172638	Pão De Forma zero lactose – 400G	PCT	1.584
77520	Pão de Forma Integral – 500G	PCT	1.296
77437	Sal refinado	KG	4.550
137198	Sardinha em lata - 125G	UNID	24.293
78308	Sequinhos Tradicional S/ Glútem 100g	PCT	720
56825	Soja Escura Fina 250G	PCT	3.644
142851	Soja Escura Pedacos 250G	PCT	6.073
57124	Suco Néctar de frutas - 200ml	UNID	1.508.229
152358	Tapioca granulada, Tipo 1 - 500g	PCT	378
57600	Trigo para Quibe - 500g	PCT	270
114015	Vinagre de Álcool - 750ml (branco ou colorido)	UNID	2.494

* acrescentar que deverá ser entregue embalagem easy off.

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

GRUPO 2 – Gelados e Congelados - alta perecibilidade

14.2 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar no **GRUPO 2** é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL
90398	Carne bovina: Alcatra	KG	189
3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	KG	12.295
3483	Carne bovina: Patinho	KG	16.870
73104	Carne bovina: Fígado	KG	3.795
57221	Carne frango: filé de peito	KG	37.535
8561	iogurte - 90g sabores diversos	UNID	379.728
8559	iogurte (sabores) - 900 ml	UNID	630
77454	iogurte de soja (sem lactose) - 170g	UNID	621
155717	iogurte - desnatado sem lactose - 170g	UNID	621
83055	iogurte diet (desnatado s/ açúcar) 170g	UNID	621
155981	iogurte natural - 170g	UNID	720
172640	Leite fermentado - Mínimo de 170g	UNID	310.500
57227	Manteiga com sal - 200g	UNID	95
57105	Margarina - 500g	UNID	2.409
57112	Moela de frango limpa	KG	3.644
57113	Ovos de galinha	DZ	11.608
56133	Peixe - Cação em posta	KG	1.134
11784	Peixe - Filé de pescada	KG	15.487
13234	Queijo muçarela - Não fatiado	KG	2.315
56124	Queijo Minas Frescal	KG	47
57177	Queijo Polenguinho Light 17G (embalagem com 2 unidades)	UNID	720
59640	Queijo Ricota	KG	180
57121	Requeijão Cremoso - 200g	UNID	756
13812	Requeijão Light – 200G	UNID	720

GRUPO 3 – Hortifrut - alta perecibilidade

14.3 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar no **GRUPO 3** é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXX)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL
56920	Abacaxi	KG	8.387
55494	Abacate	KG	371
56923	Abóbora Pescoço	KG	4.933
57226	Abobrinha Alongada	KG	2.562
56983	Agrião	KG	332
56985	Aipim	KG	284
16956	Alface Crespa	KG	911
9240	Alho branco	KG	2.264
57229	Banana D'água	KG	95
7916	Banana prata	KG	17.881
9243	Batata doce	KG	1.441
9244	Batata inglesa	KG	9.847
9246	Beterraba	KG	2.543
57082	Brócolis	KG	1.309
55511	Caqui	KG	3.226
56495	Cebola	KG	11.141
57052	Cenoura	KG	6.679
57222	Cheiro verde (composto por salsa e cebolinha)	KG	262
9250	Chuchu	KG	2.505
57054	Coentro	KG	169
57057	Couve Flor	KG	95
57056	Couve Manteiga	KG	332
57067	Espinafre	KG	939
134927	Goiaba	KG	189
57070	Hortelã em folhas	KG	34
57071	Inhame	KG	3.720
55499	Laranja lima	KG	567
55500	Laranja pera	KG	6.357
7932	Laranja seleta	KG	7.955
55502	Limão casca fina	KG	6.590
55535	Louro	KG	43
55503	Maçã nacional	KG	8.564
57104	Mamão Comum	KG	10.026
133808	Manjericão fresco	KG	32
7950	Maracujá	KG	299
55507	Melancia	KG	17.353
55508	Melão	KG	19.650
9266	Pepino	KG	911
9269	Pimentão verde	KG	1.436

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

9271	Quiabo	KG	930
57120	Repolho Branco	KG	2.505
57228	Tangerina ponkan	KG	6.451
15885	Tomate	KG	16.789
56515	Vagem manteiga	KG	1.281

15. DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1 Em relação à vedação da participação de consórcio, cabe esclarecer que a existência de fornecedores diversos, reunidos sob a administração de um principal, culminaria em riscos ao fornecimento, posto que, se cada integrante do consórcio fornecer um ou alguns insumos previstos no processo de compra pública, o atraso de um ou outro geraria prejuízos ao conjunto da preparação das refeições.

Inicialmente, a vedação à participação de consórcio, em relação a Resolução da PGE nº 4345 de janeiro de 2019, se justifica na medida em que, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

A decisão em vedar a participação de empresa em consórcio no presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que, a reunião de empresas e, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis, para manipular os preços nas licitações. Além disso, essa decisão atende ao interesse público por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

16. DA VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Está vedada a participação da subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

Quanto a não exigência de subcontratação em parte do serviço, que não são invariavelmente subcontratados, pois as empresas que participarem teriam que ter capacitação para executar em razão da não complexidade dos serviços, considero que, em regra, tal impositivo desnatura o processo de habilitação técnica. Sendo exigida do licitante, como pressuposto para participar da licitação, capacidade para execução de determinadas tarefas onde não serão permitidas ser transferidas.

Ainda, o instituto da subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute, em nome do contratado, item, etapa ou parcela do objeto avençado, o que no objeto a ser executado, a subcontratação não traria vantagens e muito menos

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

economia para os cofres públicos, e consequentemente acarretaria transtornos na execução contratual.

A empresa que pretender participar do certame deve, portanto, avaliar a relevância dos serviços para os quais exige prévia experiência, de forma que não possa contestar no decorrer do contrato.

17. COTA 25% - LEI COMPLEMENTAR nº 123/2066

17.1 Todo o processo da merenda, desde a elaboração e envio dos pedidos aos fornecedores até a entrega dos insumos na ponta, envolve uma logística complexa e carece de mão de obra específica e exclusiva para o cumprimento de todas as etapas de forma correta.

Atualmente o fornecedor faz duas entregas por semana, em média, de insumos e lanches para cada unidade de ensino. Isso implica no envio de, no mínimo, dois caminhões, um refrigerado e outro para os insumos secos. Essa dinâmica gera, em média, três notas fiscais por dia de entrega, seis notas fiscais por semana para cada unidade. Se dividíssemos os lotes entre dois fornecedores, por exemplo, esses números duplicariam. Conferimos, na Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE, os preços de cada item e os atestos dos servidores que receberam na ponta, para então gerarmos os processos de pagamento. Todo esse processo envolve, além da DIVAE, diversos outros setores até o final do tramite.

Além de toda a complexidade para administrar esse grande movimento de pedidos e entregas, a separação dos grupos de regiões como estão dispostas nos presentes processos implicaria em trabalharmos com dois fornecedores em cada escola, tornando-se quase que inviável administrar e controlar com excelência todo o processo.

Neste sentido, veja-se o disposto na Lei complementar nº 123/2066:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

18. ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO OS SEGUINTE SUBANEXOS:

- SUBANEXO I – Distribuição das Unidades por Regiões do Estado do Rio de Janeiro para 2022
- SUBANEXO II - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal
- SUBANEXO III - Mapa de Estimativa de Custo por Lote anual
- SUBANEXO IV - Cardápios

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- SUBANEXO V - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)
- SUBANEXO VI – Inspeção Técnica (Check list)
- SUBANEXO VII – Cartilhas das Unidades
- SUBANEXO VIII – Modelo da Requisição

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DIVAE
Diretoria Administrativa / FAETEC

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES EM REGIÕES PARA 2022 MERENDA ESCOLAR - FAETEC

REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADA LITORÂNEA/ NORTE / NOROESTE			
UNIDADE			REGIÃO
EEE	FUNDAMENTAL HENRIQUE LAGE - BARRETO LANCHE	EI	METROPOLITANA
ETE	HENRIQUE LAGE - BARRETO	EI	
FAETEC	MESQUITA POLO INTEGRADO TECNOLÓGICO ENGENHEIRO PEDRO RANGEL	FIC	
		S/C	
FAETEC	NITERÓI- HENRIQUE LAGE	FIC	
ETE	MARIA MERCEDES MENDES TEIXEIRA	FIC	
		S/C	
FAETEC	NILÓPOLIS - UNIDADE PAIOL DE PÓLVORA	FIC	
		S/C	
FAETEC	NOVA IGUAÇU -CENTRO	FIC	
		S/C	
FAETEC	NOVA IGUAÇU -AUSTIN	FIC	
FAETEC	NOVA IGUAÇU- PAULO FALCÃO	FIC	
FAETEC	ITABORAÍ	FIC	
		S/C	
FAETEC	TANGUÁ	FIC	
		S/C	
FAETEC	PETRÓPOLIS - CASCATINHA	FIC	
FAETEC	CIDADE DE DEUS	FIC	
		S/C	
ETE	HELBER VIGNOLI MUNIZ - BACAXÁ	EI	BAIXADAS LITORÂNEAS
FAETEC	ARARUAMA	FIC	
		S/C	
FAETEC	BÚZIOS	FIC	
FAETEC	ARRAIAL DO CABO	FIC	
FAETEC	SÃO PEDRO DA ALDEIA	FIC	
FAETEC	CASIMIRO DE ABREU	FIC	
FAETEC	IGUABA	FIC	
FAETEC	RIO DAS OSTRAS	FIC	
FAETEC	SAQUEREMA- ETE.HELBER VIGNOLI MUNIZ	FIC	
FAETEC	CABO FRIO - UNIDADE TAMOIOS	FIC	
FAETEC	SILVA JARDIM	FIC	
ETE	ACRÍCOLA ANTONIO SARLO	EI	
ETE	JOÃO BARCELOS MARTINS	EI	
		S/C	
ISE	ISEPAM MÉDIO	EI	NORTE FLUMINSE
		S/C	
ISE	ISEPAM ED. INFANTIL	EI	
		S/C	
FAETEC	MACAÉ	FIC	
		S/C	
FAETEC	CAMPOS - UNIDADE SOLDA	FIC	
		S/C	
FAETEC	CACHOEIRAS DE MACACU	FIC	
FAETEC	SÃO FIDELIS	FIC	
FAETEC	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	FIC	NOROESTE
		S/C	
FAETEC	ITAOCARA	FIC	
FAETEC	ITAPERUNA	FIC	
FAETEC	APERIBÉ	FIC	
FAETEC	LAJE DO MURIAÉ	FIC	
FAETEC	MIRACEMA	FIC	

EI	EDUCAÇÃO INTEGRADA
FIC	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
S/C	SUBSEQUENTE E / OU CONCOMITÂNCIA EXTERNA

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO II

QUANTITATIVO DE LANCHE E REFEIÇÃO - ESCOLAS DE ENSINO INTEGRADO

ESTIMATIVA

REGIÕES I

Unidades	Quantitativo de Alunos*	Refeição / Dia	Refeição / Mês	Lanche / Dia	Lanche / Mês	Desjejum / Dia	Desjejum / Mês
ETE Henrique Lage - CETEP Barreto	652	652	13,692	1,304	27,384	0	0
EEE Fundamental Henrique Lage - Barreto	236	236	4,956	472	9,912	236	4,956
ETE Agrícola Antonio Sarlo	336	336	7,056	672	14,112	0	0
ETE Helber Vignoli Munuz - Bacaxá	483	483	10,143	966	20,286	0	0
ETE João Barcelos Martins	560	560	11,760	1,120	23,520	0	0
ISEPAM - Ensino Médio	305	305	6,405	610	12,810	0	0
ISEPAM - 1º Segmento	308	308	6,468	616	12,936	0	0
ISEPAM - 2º Segmento	494	494	10,374	988	20,748	0	0
ISEPAM - Educação Infantil	105	105	2,205	210	4,410	0	0
Quantitativo total do Lote / Média mensal		3,479	73,059	6,958	146,118	236	4,956
Quantitativo total do Lote / Anual		730,590		1,510,740			

*Cálculo de refeições / lanches / desjejum baseados no quantitativo de alunos, conforme processo SEI-260005/006713/2021

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO II

QUANTITATIVO DE LANCHE E REFEIÇÃO - ESCOLAS DE SUBSEQUENTE E CONCOMITÂNCIA EXTERNA

ESTIMATIVA

REGIÕES I

Unidades	Quantitativo de Alunos*	Refeição / Dia	Refeição / Mês	Lanche / Dia	Lanche / Mês	Desjejum / Dia	Desjejum / Mês
FAETEC Mesquita	53	0	0	53	1,113	0	0
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira	557	0	0	557	11,697	0	0
FAETEC Nilópolis	46	0	0	46	966	0	0
FAETEC Nova Iguaçu - Centro	107	0	0	107	2,247	0	0
FAETEC Itaboraí	54	0	0	54	1,134	0	0
FAETEC Petrópolis - Cascatinha	95	0	0	95	1,995	0	0
ETE Helber Vignoli Muniz - Bacaxá	160	0	0	160	3,360	0	0
ETE João Barcelos Martins	229	0	0	229	4,809	0	0
ISE ISEPAM Médio	110	0	0	110	2,310	0	0
FAETEC Macaé	90	0	0	90	1,890	0	0
FAETEC Campo - Unidade Solda	69	0	0	69	1,449	0	0
FAETEC Santo Antônio de Pádua	71	0	0	71	1,491	0	0
Quantitativo total do Lote / Média mensal		0	0	1,641	34,461	0	0
Quantitativo total do Lote / Anual		0		344,610			

*Cálculo de refeições / lanches / desjejum baseados no quantitativo de alunos, conforme processo SEI-260005/001019/2022

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO II

QUANTITATIVO DE LANCHE E REFEIÇÃO - CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

ESTIMATIVA

REGIÕES I

Unidades	Quantitativo de Alunos*	Refeição / Dia	Refeição / Mês	Lanche / Dia	Lanche / Mês	Desjejum / Dia	Desjejum / Mês
FAETEC Aperibé	280	0	0	280	3,360	0	0
FAETEC Araruama	80	0	0	80	960	0	0
FAETEC Arraial do Cabo	260	0	0	260	3,120	0	0
FAETEC Búzios	540	0	0	540	6,480	0	0
FAETEC Cabo Frio - Unidade Tamoios	358	0	0	358	4,296	0	0
FAETEC Cachoeiras de Macacu	124	0	0	124	1,488	0	0
FAETEC Campos - Unidade Solda	160	0	0	160	1,920	0	0
FAETEC Casimiro de Abreu	90	0	0	90	1,080	0	0
FAETEC Cidade de Deus	1,030	0	0	1,030	12,360	0	0
FAETEC ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira	450	0	0	450	5,400	0	0
FAETEC Helber Vignoli Muniz - Bacaxá	148	0	0	148	1,776	0	0
FAETEC Henrique Lage - Niterói	1,379	0	0	1,379	16,548	0	0
FAETEC Iguaba	224	0	0	224	2,688	0	0
FAETEC Itaboraí	580	0	0	580	6,960	0	0
FAETEC Itaocara	270	0	0	270	3,240	0	0
FAETEC Itaperuna	397	0	0	397	4,764	0	0
FAETEC Laje de Muriaé	460	0	0	460	5,520	0	0
FAETEC Macaé	420	0	0	420	5,040	0	0
FAETEC Mesquita	115	0	0	115	1,380	0	0
FAETEC Miracema	280	0	0	280	3,360	0	0
FAETEC Nilópolis - Unidade Paiol de Pólvora	585	0	0	585	7,020	0	0
FAETEC Nova Iguaçu - Austin	935	0	0	935	11,220	0	0
FAETEC Nova Iguaçu - Centro	70	0	0	70	840	0	0
FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão	90	0	0	90	1,080	0	0

FAETEC Petrópolis - Cascatinha	300	0	0	300	3,600	0	0
FAETEC Rio das Ostras	80	0	0	80	960	0	0
FAETEC Santo Antônio de Pádua	272	0	0	272	3,264	0	0
FAETEC São Fidelis	100	0	0	100	1,200	0	0
FAETEC São Pedro da Aldeia	455	0	0	455	5,460	0	0
FAETEC Silva Jardim	500	0	0	500	6,000	0	0
FAETEC Tanguá	360	0	0	360	4,320	0	0
Quantitativo total do Lote / Média mensal		0	0	11,392	136,704	0	0

Quantitativo total do Lote / Anual	0	1,230,336
---	----------	------------------

*Cálculo de refeições / lanches / desjejum baseados no quantitativo de alunos, conforme processo SEI-260005/001019/2022





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO II

QUANTITATIVO DE LANCHE E REFEIÇÃO - TOTAL GERAL

ESTIMATIVA

REGIÕES I

Unidades	Quantitativo de Alunos*	Refeição / Dia	Refeição / Mês	Lanche / Dia	Lanche / Mês	Desjejum / Dia	Desjejum / Mês
EDUCAÇÃO INTEGRADA	3,479	3,479	73,059	6,958	146,118	236	4,956
SUBSEQUENTE E CONCOMITÂNCIA EXTERNA	1,641	0	0	1,641	34,461	0	0
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	11,392	0	0	11,392	136,704	0	0
Quantitativo total do Lote / Média mensal		3,479	73,059	19,991	317,283	236	4,956
Quantitativo total do Lote / Anual		730,590		3,085,686			

*Cálculo de refeições / lanches / desjejum baseados no quantitativo de alunos, conforme processos SEI-260005/006713/2021 e SEI-260005/001019/2022

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

**MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS
LOTE I - 2022**

ITEM	ID	PRODUTOS	PERCAPTA	UNID
1	56920	Abacaxi	0.2600	KG
2	55494	Abacate	2.0000	KG
3	56923	Abóbora Pescoço	0.1500	KG
4	57226	Abobrinha Alongada	0.0800	KG
7	56884	Adoçante dietético, líquido, em embalagem original com no mínimo 10	1	UNID
8	56983	Agrião	0.0100	KG
10	16956	Alface Crespa	0.0300	KG
11	9240	Alho, branco ou roxo	0.0720	KG
13	705	Arroz Parboilizado; Tipo 1; Embal. 1kg	1.6800	KG
15	93708	Atum em Conserva Ralado; Embal. 170g	0.2000	UNID
16	55552	Atum em lata com 170g easy off sólido	0.1000	UNID
18	57785	Azeite de Oliva Puro de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com	0.0560	UNID
19	94602	Azeitona Verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 50	0.0040	UNID
21	7916	Banana prata	0.5400	KG
22	9243	Batata doce	0.0400	KG
23	9244	Batata inglesa	0.3000	KG
24	26830	Batata Frita Palha 1Kg	0.0200	PCT
25	9246	Beterraba, sem rama	0.0800	KG
26	64882	Biscoito Água e Sal - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	48	UNID
27	57004	Barra de Chocolate - Mínimo 25g	4	UNID
28	55543	Barra de Goiabada - Mínimo 30g	4	UNID
29	55541	Biscoito cookies - Mínimo 30g	4	UNID
30	1218	Biscoito cream cracker ind. - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	24	UNID
32	78289	Biscoito polvilho salgado s/ glúten e s/ lactose	8	UNID
33	55539	Biscoito maria - Mínimo 20g	8	UNID
35	55538	Biscoito Salgado Individual com no mínimo 25g - Pacote de no mínimo 150g (6 unidades por pacote)	6	PCT
36	57082	Brócolis	0.0400	KG
37	152522	Café torrado e moído de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC, acond	1	PCT
40	55511	Caqui	0.1000	KG
42	56495	Cebola	0.3550	KG
43	57052	Cenoura	0.2050	KG
44	56998	Cereais em barra diet - mínimo de 22g	8	UNID
45	57222	Cheiro verde (composto por salsa e cebolinha)	0.0072	KG
47	3415	Carne Bovina, Coxão Mole (Chã), Congelada	0.3800	KG
48	3483	Carne Bovina, Patinho, Congelada	0.5400	KG
49	73104	Fígado de Bovino, Congelado	0.1200	KG
50	57221	Carne de Frango, Filé de Peito, Congelada	1.2000	KG
51	9250	Chuchu	0.0800	KG
54	57054	Coentro	0.0050	KG
56	57056	Couve comum	0.0100	KG
57	113894	Crema de Leite, acondicionado em embalagem original de no mínimo	0.0200	UNID
58	59136	Doce de leite pasta - Lata de 10kg	0.0600	UNID
59	57066	Doce goiabada - Embalagem com 7kg	0.0300	UNID
60	57065	Ervilha em conserva lata - 200g	0.0050	UNID
62	57067	Espinafre	0.0300	KG
63	59598	Extrato de Tomate Sachê - 340g	0.1850	UNID
64	55573	Farinha de Mandioca, Tipo I, Crua, Fina, Acondicionada em embalagem	0.0950	KG
65	77434	Farinha de Trigo, Especial, Acondicionada em embalagem original co	0.0300	KG

ITEM	ID	PRODUTOS	PERCAPTA	UNID
66	77552	Feijão Branco, Tipo I, Acondicionado em embalagem original com 500g	0.0200	PCT
67	7306	Feijão Carioca, Tipo I, Acondicionado em embalagem original de 1Kg	0.0300	KG
68	77551	Feijão Fradinho, Grupo 2, Tipo 3, Acondicionado em embalagem original	0.0200	PCT
69	7309	Feijão Preto; Tipo 1; Embal. 1Kg	0.6900	KG
71	7226	Fubá de Milho, Acondicionado em embalagem original com 1Kg	0.0450	KG
72	57069	Geléia diet sachê individual - 15g / 6 unidades*	16	UNID
74	57070	Hortelã em folhas	0.001	KG
75	57071	Inhame	0.1200	KG
76	8561	Iogurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem	10	UNID
78	77454	Iogurte de soja (sem lactose) - 170g	8	UNID
79	155717	Iogurte - desnatado sem lactose - 170g	8	UNID
80	83055	Iogurte diet (desnatado s/ açúcar) 170g	8	UNID
81	155981	Iogurte natural - 170g	8	UNID
83	55500	Laranja pera	0.2000	KG
84	7932	Laranja seleta	0.2500	KG
85	57786	Leite Aromatizado; Diversos Sabores; Embal. 200ml	12	UNID
87	161435	Leite de arroz	0.4000	L
88	57075	Leite de Coco, Concentrado, Acondicionado em embalagem original de	0.0020	UNID
89	154857	Leite de vaca sem lactose	1.7200	L
90	56129	Leite desnatado	1.1200	L
91	172640	Leite fermentado - Mínimo de 170g	8	UNID
92	56128	Leite Integral; Embal. 1 litros	0.0200	L
93	78377	Leite líquido de soja	1.1200	L
94	59131	Lentilha - 500g	0.0200	PCT
95	55502	Limão casca fina	0.2090	KG
96	55535	Louro	0.0012	KG
97	55503	Maçã nacional	0.2500	KG
98	9833	Macarrão p/ sopa parafuso COM OVOS - 500g	0.0800	PCT
99	9828	Macarrão espaguete COM OVOS - 500g	0.1200	PCT
100	57104	Mamão Comum	0.3000	KG
101	133808	Manjerição fresco	0.001	KG
102	7950	Maracujá	1.0000	KG
104	57105	Margarina Vegetal, Cremosa, com sal, Contendo de 60 a 95% de teor	0.0350	UNID
105	161439	Massa Alimentícia De Arroz S/Glútem S/Ovos	4	PCT
106	55507	Melancia	0.5500	KG
107	55508	Melão	0.6300	KG
108	57225	Milho verde conserva lata - 200g	0.0050	UNID
110	57893	Mini bolo - 40g	6	UNID
111	127067	Mini Bolo S/ Glútem S/ Lactose - 40G	16	UNID
112	57112	Moela de Frango, Congelada, Acondicionada em embalagem original	0.1200	KG
113	59224	Óleo de Soja; Refinado; Embal. 900ml	0.5600	UNID
114	126865	Orégano, Acondicionado em embalagem original com ni mínimo 3g	0.0002	UNID
115	57113	Ovo de Galinha, Branco, Extra, Acondiciononado em caixas com uma d	0.225	DZ
117	172638	Pão De Forma zero lactose – 400G	8	PCT
118	77520	Pão de Forma Integral – 500G	8	PCT
120	11784	Peixe - Filé de pescada, Congelado	0.5100	KG
121	9266	Pepino	0.0300	KG
122	9269	Pimentão verde	0.0450	KG
123	13234	Queijo Muçarela, Não fatiado, Acondicionado em embalagem original	0.0750	KG
125	57177	Queijo Polenguinho Light 17G (embalagem com 2 unidades)	8	UNID
126	59640	Queijo Ricota, fresco, Acondicionado em embalagem original	2	KG
127	9271	Quiabo	0.0300	KG
128	57120	Repolho Branco	0.0800	KG
130	13812	Requeijão Light – 200G	8	UNID
131	77437	Sal, Iodado, Refinado, Acondicionado em embalagem original com 1Kg	0.1440	KG

ITEM	ID	PRODUTOS	PERCAPTA	UNID
132	137198	Sardinha em Conserva; Embal. 125g	0.1000	UNID
133	78308	Sequinhos Tradicional S/ Glútem 100g	8	PCT
134	56825	Soja Escura Fina 250G	0.0300	PCT
135	142851	Soja Escura Pedacos 250G	0.0500	PCT
136	57124	Suco néctar de Fruta; Diversos Sabores; Embal. 200ml	18	UNID
137	57228	Tangerina ponkan	0.100	KG
140	15885	Tomate	0.5400	KG
141	56515	Vagem manteiga	0.0400	KG
142	114015	Vinagre de Alcool - 750ml (branco ou colorido)	0.0580	UNID

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FUNDAMENTAL E MÉDIO
- CONSUMO POR UNIDADE**

	236	652	483	336	560	305
ITEM	EEE FUND. HENRIQUE LAGE - BARRETO	ETE HENRIQUE LAGE - BARRETO	ETE BACAXÁ	ETE ANTONIO SARLO	ETE JOÃO BARCELOS	ISEPAM MÉDIO
1	61.36	169.52	125.58	87.36	145.60	79.30
2	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
3	35.40	97.80	72.45	50.40	84.00	45.75
4	18.88	52.16	38.64	26.88	44.80	24.40
7	1	1	1	1	1	1
8	2.36	6.52	4.83	3.36	5.60	3.05
10	7.08	19.56	14.49	10.08	16.80	9.15
11	16.99	46.94	34.78	24.19	40.32	21.96
13	396.48	1,095.36	811.44	564.48	940.80	512.40
15	47.20	130.40	96.60	67.20	112.00	61.00
16	23.60	65.20	48.30	33.60	56.00	30.50
18	13.22	36.51	27.05	18.82	31.36	17.08
19	0.94	2.61	1.93	1.34	2.24	1.22
21	127.44	352.08	260.82	181.44	302.40	164.70
22	9.44	26.08	19.32	13.44	22.40	12.20
23	70.80	195.60	144.90	100.80	168.00	91.50
24	4.72	13.04	9.66	6.72	11.20	6.10
25	18.88	52.16	38.64	26.88	44.80	24.40
26	48	48	48	48	48	48
27	944	2,608	1,932	1,344	2,240	1,220
28	944	2,608	1,932	1,344	2,240	1,220
29	944	2,608	1,932	1,344	2,240	1,220
30	5,664	15,648	11,592	8,064	13,440	7,320
32	8	8	8	8	8	8
33	1,888	5,216	3,864	2,688	4,480	2,440
35	1,416	3,912	2,898	2,016	3,360	1,830
36	9.44	26.08	19.32	13.44	22.40	12.20
37	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	8.00
40	23.60	65.20	48.30	33.60	56.00	30.50
42	83.78	231.46	171.47	119.28	198.80	108.28
43	48.38	133.66	99.02	68.88	114.80	62.53
44	8	8	8	8	8	8
45	1.70	4.69	3.48	2.42	4.03	2.20
47	89.68	247.76	183.54	127.68	212.80	115.90
48	127.44	352.08	260.82	181.44	302.40	164.70
49	28.32	78.24	57.96	40.32	67.20	36.60
50	283.20	782.40	579.60	403.20	672.00	366.00
51	18.88	52.16	38.64	26.88	44.80	24.40
54	1.18	3.26	2.42	1.68	2.80	1.53
56	2.36	6.52	4.83	3.36	5.60	3.05
57	4.72	13.04	9.66	6.72	11.20	6.10
58	14.16	39.12	28.98	20.16	33.60	18.30
59	7.08	19.56	14.49	10.08	16.80	9.15
60	1.18	3.26	2.42	1.68	2.80	1.53
62	7.08	19.56	14.49	10.08	16.80	9.15
63	43.66	120.62	89.36	62.16	103.60	56.43
64	22.42	61.94	45.89	31.92	53.20	28.98
65	7.08	19.56	14.49	10.08	16.80	9.15

ITEM	EEE FUND. HENRIQUE LAGE - BARRETO	ETE HENRIQUE LAGE - BARRETO	ETE BACAXÁ	ETE ANTONIO SARLO	ETE JOÃO BARCELOS	ISEPAM MÉDIO
66	4.72	13.04	9.66	6.72	11.20	6.10
67	7.08	19.56	14.49	10.08	16.80	9.15
68	4.72	13.04	9.66	6.72	11.20	6.10
69	162.84	449.88	333.27	231.84	386.40	210.45
71	10.62	29.34	21.74	15.12	25.20	13.73
72	16	16	16	16	16	16
74	0.24	0.65	0.48	0.34	0.56	0.31
75	28.32	78.24	57.96	40.32	67.20	36.60
76	2,360	6,520	4,830	3,360	5,600	3,050
78	8	8	8	8	8	8
79	8	8	8	8	8	8
80	8	8	8	8	8	8
81	8	8	8	8	8	8
83	47.20	130.40	96.60	67.20	112.00	61.00
84	59.00	163.00	120.75	84.00	140.00	76.25
85	2,832	7,824	5,796	4,032	6,720	3,660
87	1	1	1	1	1	1
88	0.47	1.30	0.97	0.67	1.12	1.72
89	2	2	2	2	2	2
90	1	1	1	1	1	1
91	1,888	5,216	3,864	2,688	4,480	2,440
92	5	13	10	7	11	6
93	1	1	1	1	1	1
94	4.72	13.04	9.66	6.72	11.20	6.10
95	49.32	136.27	100.95	70.22	117.04	63.75
96	0.28	0.78	0.58	0.40	0.67	0.37
97	59.00	163.00	120.75	84.00	140.00	76.25
98	18.88	52.16	38.64	26.88	44.80	24.40
99	28.32	78.24	57.96	40.32	67.20	36.60
100	70.80	195.60	144.90	100.80	168.00	91.50
101	0.24	0.65	0.48	0.34	0.56	0.31
102	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
104	8.26	22.82	16.91	11.76	19.60	10.68
105	4	4	4	4	4	4
106	129.80	358.60	265.65	184.80	308.00	167.75
107	148.68	410.76	304.29	211.68	352.80	192.15
108	1.18	3.26	2.42	1.68	2.80	1.53
110	1,416	3,912	2,898	2,016	3,360	1,830.00
111	16	16	16	16	16	16
112	28.32	78.24	57.96	40.32	67.20	36.60
113	132.16	365.12	270.48	188.16	313.60	170.80
114	0.04	0.10	0.07	0.05	0.08	0.05
115	53.10	146.70	108.68	75.60	126.00	68.63
117	8	8	8	8	8	8
118	8	8	8	8	8	8
120	120.36	332.52	246.33	171.36	285.60	155.55
121	7.08	19.56	14.49	10.08	16.80	9.15
122	10.62	29.34	21.74	15.12	25.20	13.73
123	17.70	48.90	36.23	25.20	42.00	22.88
125	8	8	8	8	8	8
126	2	2	2	2	2	2
127	7.08	19.56	14.49	10.08	16.80	9.15
128	18.88	52.16	38.64	26.88	44.80	24.40
130	8	8	8	8	8	8
131	33.98	93.89	69.55	48.38	80.64	43.92

ITEM	EEE FUND. HENRIQUE LAGE - BARRETO	ETE HENRIQUE LAGE - BARRETO	ETE BACAXÁ	ETE ANTONIO SARLO	ETE JOÃO BARCELOS	ISEPAM MÉDIO
132	23.60	65.20	48.30	33.60	56.00	30.50
133	8	8	8	8	8	8
134	7.08	19.56	14.49	10.08	16.80	9.15
135	11.80	32.60	24.15	16.80	28.00	15.25
136	4,248	11,736	8,694	6,048	10,080	5,490
137	23.60	65.20	48.30	33.60	56.00	30.50
140	127.44	352.08	260.82	181.44	302.40	164.70
141	9.44	26.08	19.32	13.44	22.40	12.20
142	13.69	37.82	28.01	19.49	32.48	17.69

ITEM	308	494	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
	ISEPAM 1º SEGMENTO	ISEPAM 2º SEGMENTO		
1	80.08	128.44	877.2	877.2
2	2.00	2.00	16.0	16.0
3	46.20	74.10	506.1	506.1
4	24.64	39.52	269.9	269.9
7	1	1	8	8
8	3.08	4.94	33.7	33.7
10	9.24	14.82	101.2	101.2
11	22.18	35.57	242.9	242.9
13	517.44	829.92	5,668.3	5,668.3
15	61.60	98.80	674.8	3,969
16	30.80	49.40	337.4	1,985
18	17.25	27.66	188.9	378
19	1.23	1.98	13.5	27
21	166.32	266.76	1,822.0	1,822.0
22	12.32	19.76	135.0	135.0
23	92.40	148.20	1,012.2	1,012.2
24	6.16	9.88	67.5	67
25	24.64	39.52	269.9	269.9
26	48	48	384.0	384
27	1,232	1,976	13,496.0	13,496
28	1,232	1,976	13,496.0	13,496
29	1,232	1,976	13,496.0	13,496
30	7,392	11,856	80,976.0	80,976
32	8	8	64	64
33	2,464	3,952	26,992.0	26,992
35	1,848	2,964	20,244	3,374
36	12.32	19.76	135.0	135.0
37	308.00	494.00	815.0	1,630.0
40	30.80	49.40	337.4	337.4
42	109.34	175.37	1,197.8	1,197.8
43	63.14	101.27	691.7	691.7
44	8	8	64	64
45	2.22	3.56	24.3	24.3
47	117.04	187.72	1,282.1	1,282.1
48	166.32	266.76	1,822.0	1,822.0
49	36.96	59.28	404.9	404.9
50	369.60	592.80	4,048.8	4,048.8
51	24.64	39.52	269.9	269.9
54	1.54	2.47	16.9	16.9
56	3.08	4.94	33.7	33.7
57	6.16	9.88	67.5	337
58	18.48	29.64	202.4	20
59	9.24	14.82	101.2	14.5
60	1.54	2.47	16.9	84
62	9.24	14.82	101.2	101.2
63	56.98	91.39	624.2	1,836
64	29.26	46.93	320.5	320.5
65	9.24	14.82	101.2	101.2

ITEM	ISEPAM 1º SEGMENTO	ISEPAM 2º SEGMENTO	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
66	6.16	9.88	67.5	135
67	9.24	14.82	101.2	101.2
68	6.16	9.88	67.5	135
69	212.52	340.86	2,328.1	2,328.1
71	13.86	22.23	151.8	151.8
72	16	16	128	128
74	0.31	0.49	3.4	3.4
75	36.96	59.28	404.9	404.9
76	3,080	4,940	33,740	33,740
78	8	8	64	64
79	8	8	64	64
80	8	8	64	64
81	8	8	64	64
83	61.60	98.80	674.8	674.8
84	77.00	123.50	843.5	843.5
85	3,696	5,928	40,488	40,488
87	1	1	8.0	8
88	1.72	1.72	9.7	48
89	2	2	16.0	16
90	1	1	8.0	8
91	2,464	3,952	26,992	26,992
92	6	10	67.5	67
93	1	1	8.0	8
94	6.16	9.88	67.5	135
95	64.37	103.25	705.2	705.2
96	0.37	0.59	4.0	4.0
97	77.00	123.50	843.5	843.5
98	24.64	39.52	269.9	540
99	36.96	59.28	404.9	810
100	92.40	148.20	1,012.2	1,012.2
101	0.31	0.49	3.4	3.4
102	1.00	1.00	8.0	8.0
104	10.78	17.29	118.1	236
105	4	4	32	64
106	169.40	271.70	1,855.7	1,855.7
107	194.04	311.22	2,125.6	2,125.6
108	1.54	2.47	16.9	84
110	1,848.00	2,964.00	20,244.0	20,244
111	16	16	128	128
112	36.96	59.28	404.9	404.9
113	172.48	276.64	1,889.4	2,099
114	0.05	0.07	0.506	169
115	69.30	111.15	759.2	1,265
117	8	8	64	160
118	8	8	64	128
120	157.08	251.94	1,720.7	1,720.7
121	9.24	14.82	101.2	101.2
122	13.86	22.23	151.8	151.8
123	23.10	37.05	253.1	253.1
125	8	8	64	64
126	2	2	16	16
127	9.24	14.82	101.2	101.2
128	24.64	39.52	269.9	269.9
130	8	8	64	64
131	44.35	71.14	485.9	485.9

ITEM	ISEPAM 1º SEGMENTO	ISEPAM 2º SEGMENTO	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
132	30.80	49.40	337.4	2,699
133	8	8	64	64
134	9.24	14.82	101.2	404.9
135	15.40	24.70	168.7	674.8
136	5,544	8,892	60,732	60,732
137	30.80	49.40	337.40	675
140	166.32	266.76	1,822.0	1,822.0
141	12.32	19.76	135.0	135.0
142	17.86	28.65	195.7	261

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FUNDAMENTAL (DESJEJUM)

LOTE I - 2022- CONSUMO POR UNIDADE

					236		
ITEM			PERCAPTA	UNID	EEE FUND. HENRIQUE LAGE - BARRETO	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
7	56884	Adoçante dietético, líquido, em embalagem original com no mínimo 100g	1	UNID	1	1	1
21	7916	Banana prata	0.2000	KG	47.2	47.2	47.2
26	64882	Biscoito Água e Sal - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	24	UNID	24	24	24
29	55541	Biscoito cookies - Mínimo 30g	2	UNID	472	472	472
30	1218	Biscoito cream cracker ind. - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	6	UNID	1,416	1,416	1,416
32	78289	Biscoito polvilho salgado s/ glúten e s/ lactose	8	UNID	8	8	8
33	55539	Biscoito maria - Mínimo 20g	4	UNID	944	944	944
35	55538	Biscoito Salgado Individual com no mínimo 25g - Pacote de no mínimo 150g (6 unidades por pacote)	6	PCT	1,416	1,416	236
44	56998	Cereais em barra diet - mínimo de 22g	4	UNID	4	4	4
72	57069	Geléia diet sachê individual - 15g / 6 unidades*	8	UNID	8	8	8
76	8561	Iogurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem	8	UNID	1,888	1,888	1,888
78	77454	Iogurte de soja (sem lactose) - 170g	4	UNID	4	4	4
79	155717	Iogurte - desnatado sem lactose - 170g	4	UNID	4	4	4
80	83055	Iogurte diet (desnatado s/ açúcar) 170g	4	UNID	4	4	4
81	155981	Iogurte natural - 170g	8	UNID	8	8	8
85	57786	Leite Aromatizado; Diversos Sabores; Embal. 200ml	4	UNID	944	944	944
87	161435	Leite de arroz	0.4000	L	1	1	1
89	154857	Leite de vaca sem lactose	1.720	L	2	2	2
90	56129	Leite desnatado	1.120	L	1	1	1
91	172640	Leite fermentado - Mínimo de 170g	4	UNID	944	944	944
93	78377	Leite líquido de soja	1.120	L	1	1	1
97	55503	Maçã nacional	0.2000	KG	47.2	47.2	47.2
110	57893	Mini bolo - 40g	2	UNID	472	472	472
111	127067	Mini Bolo S/ Glúten S/ Lactose - 40G	8	UNID	8	8	8
117	172638	Pão De Forma zero lactose – 400G	8	PCT	8	8	8
118	77520	Pão de Forma Integral – 500G	8	PCT	8	8	8
125	57177	Queijo Polenguinho Light 17G (embalagem com 2 unidades)	8	UNID	8	8	8
126	59640	Queijo Ricota, fresco, Acondicionado em embalagem original	2	KG	2	2	2
130	13812	Requeijão Light – 200G	8	UNID	8	8	8
133	78308	Sequinhos Tradicional S/ Glúten 100g	8	PCT	8	8	8
136	57124	Suco néctar de Fruta; Diversos Sabores; Embal. 200ml	4	UNID	944	944	944

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDI
LOTE I - 2022- CONSUMO POR UNIDADE

ITEM			PERCAPTA	UNID
1	56920	Abacaxi	0.520	KG
2	55494	Abacate	0.240	KG
3	56923	Abóbora Pescoço	0.400	KG
4	57226	Abobrinha Alongada	0.140	KG
5	53607	Açúcar Refinado; Embal. 1kg	0.585	KG
6	59141	Achocolatado em pó - 400g	0.150	PCT
7	56884	Adoçante dietético, líquido, em embalagem original com no mínimo 100ml	1	UNID
8	56983	Agrião	0.030	KG
9	56985	Aipim	0.300	KG
11	9240	Alho, branco ou roxo	0.082	KG
12	702	Arroz Polido, Tipo 1, embalagem original com 1kg	0.060	KG
13	705	Arroz Parboilizado; Tipo 1; Embal. 1kg	1.440	KG
14	59140	Amido de Milho - 500g	0.060	PCT
15	93708	Atum em Conserva Ralado; Embal. 170g	0.010	UNID
16	55552	Atum em lata com 170g easy off sólido	0.320	UNID
17	59139	Aveia Flocos, em embalagem original com 200g	0.040	PCT
18	57785	Azeite de Oliva Puro de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 500ml	0.058	UNID
20	57229	Banana D'água	0.100	KG
21	7916	Banana prata	1.120	KG
22	9243	Batata doce	0.240	KG
23	9244	Batata inglesa	0.780	KG
25	9246	Beterraba, sem rama	0.120	KG
26	64882	Biscoito Água e Sal - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	48	UNID
31	55536	Biscoito Cream cracker - Pacote com 200g	0.240	KG
32	78289	Biscoito polvilho salgado s/ glúten e s/ lactose	8	UNID
34	57011	Biscoito Doce Maisena - Pacote com 200g	0.120	KG
36	57082	Brócolis	0.100	KG
37	152522	Café torrado e moído de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC, acondicionado em emb	0.066	PCT
38	56009	Canela em casca, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	0.001	UNID
39	57048	Canela em pó, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	0.001	UNID
40	55511	Caqui	0.200	KG
41	57047	Canjica de Milho, branco, acondicionado em embalagem original com 500g	0.050	PCT
42	56495	Cebola	0.382	KG
43	57052	Cenoura	0.480	KG
44	56998	Cereais em barra diet - mínimo de 22g	8	UNID
45	57222	Cheiro verde (composto por salsa e cebolinha)	0.046	KG
46	90398	Carne Bovina, Alcatra, Congelada	0.200	KG
47	3415	Carne Bovina, Coxão Mole (Chã), Congelada	0.800	KG
48	3483	Carne Bovina, Patinho, Congelada	0.500	KG
49	73104	Fígado de Bovino, Congelado	0.160	KG
50	57221	Carne de Frango, Filé de Peito, Congelada	1.160	KG
51	9250	Chuchu	0.080	KG
52	57039	Cravo da Índia, em grãos, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	0.0001	UNID
53	59137	Coco Ralado, desidratado, acondicionado em embalagem original com 100g	0.016	PCT
54	57054	Coentro	0.018	KG
55	57057	Couve-flor, sem rama	0.100	KG
56	57056	Couve comum	0.030	KG
57	113894	Creme de Leite, acondicionado em embalagem original de no mínimo 200g	0.020	UNID
61	59135	Ervilha Seca, Grupo II, Tipo I, Acondicionada em embalagem original com 500g	0.080	PCT
62	57067	Espinafre	0.030	KG
63	59598	Extrato de Tomate Sachê - 340g	0.090	UNID

ITEM			PERCAPTA	UNID
64	55573	Farinha de Mandioca, Tipo I, Crua, Fina, Acondicionada em embalagem original de 1Kg	0.080	KG
65	77434	Farinha de Trigo, Especial, Acondicionada em embalagem original com 1kg	0.290	KG
67	7306	Feijão Carioca, Tipo I, Acondicionado em embalagem original de 1Kg	0.080	KG
69	7309	Feijão Preto; Tipo 1; Embal. 1Kg	0.680	KG
70	59133	Fermento Químico, em pó, Acondicionado em lata com 100g	0.018	UNID
71	7226	Fubá de Milho, Acondicionado em embalagem original com 1Kg	0.106	KG
72	57069	Geléia diet sachê individual - 15g / 6 unidades*	16	UNID
73	134927	Goiaba	0.200	KG
74	57070	Hortelã em folhas	0.004	KG
75	57071	Inhame	0.080	KG
77	8559	Iogurte (sabores) - 900 ml	0.600	UNID
78	77454	Iogurte de soja (sem lactose) - 170g	1	UNID
79	155717	Iogurte - desnatado sem lactose - 170g	1	UNID
80	83055	Iogurte diet (desnatado s/ açúcar) 170g	1	UNID
81	155981	Iogurte natural - 170g	8	UNID
82	55499	Laranja lima	0.600	KG
83	55500	Laranja pera	0.300	KG
84	7932	Laranja seleta	0.385	KG
86	57101	Leite Condensado, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 395g	0.0800	UNID
87	161435	Leite de arroz	0.4000	L
88	57075	Leite de Coco, Concentrado, Acondicionado em embalagem original com 200ml	0.1160	UNID
89	154857	Leite de vaca sem lactose	1.720	L
90	56129	Leite desnatado	1	L
92	56128	Leite Integral; Embal. 1 litros	4.750	L
93	78377	Leite líquido de soja	1.120	L
95	55502	Limão casca fina	0.258	KG
96	55535	Louro	0.007	KG
97	55503	Maçã nacional	0.580	KG
98	9833	Macarrão p/ sopa parafuso COM OVOS - 500g	0.120	PCT
99	9828	Macarrão espagueti COM OVOS - 500g	0.080	PCT
100	57104	Mamão Comum	0.970	KG
101	133808	Manjerição fresco	0.002	KG
102	7950	Maracujá	0.240	KG
103	57227	Manteiga, Extra, com sal, Acondicionada em embalagem original com 200g	0.020	UNID
104	57105	Margarina Vegetal, Cremosa, com sal, Contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, Acond	0.150	UNID
105	161439	Massa Alimentícia De Arroz S/Glútem S/Ovos	4	PCT
106	55507	Melancia	0.690	KG
107	55508	Melão	0.550	KG
109	57115	Milho para Pipoca - 500g	0.120	PCT
111	127067	Mini Bolo S/ Glútem S/ Lactose - 40G	16	UNID
113	59224	Óleo de Soja; Refinado; Embal. 900ml	1.066	UNID
114	126865	Orégano, Acondicionado em embalagem original com ni mínimo 3g	0.0011	UNID
115	57113	Ovo de Galinha, Branco, Extra, Acondicionado em caixas com uma dúzia	0.840	DZ
116	10758	Pão de Forma, Comum, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 500g	0.500	PCT
117	172638	Pão De Forma zero lactose – 400G	8	PCT
118	77520	Pão de Forma Integral – 500G	8	PCT
119	56133	Peixe - Filé de cação em posta, Congelado	1.200	KG
122	9269	Pimentão verde	0.074	KG
123	13234	Queijo Muçarela, Não fatiado, Acondicionado em embalagem original	0.040	KG
124	142173	Queijo Minas Frescal	0.050	KG
125	57177	Queijo Polenguinho Light 17G (embalagem com 2 unidades)	8	UNID
126	59640	Queijo Ricota, fresco, Acondicionado em embalagem original	2	KG
127	9271	Quiabo	0.020	KG
128	57120	Repolho Branco	0.080	KG
129	57121	Requeijão Cremoso, Tradicional, Acondicionado em embalagem original com no mínimo	0.160	UNID
130	13812	Requeijão Light – 200G	8	UNID
131	77437	Sal, Iodado, Refinado, Acondicionado em embalagem original com 1Kg	0.188	KG
133	78308	Sequinhos Tradicional S/ Glútem 100g	8	PCT

ITEM			PERCAPTA	UNID
137	57228	Tangerina ponkan	0.400	KG
138	152358	Tapioca granulada, Tipo 1 - 500g	0.200	PCT
139	57600	Trigo para Quibe, Acondicionado em embalagem original com 500g	0.140	PCT
140	15885	Tomate	0.414	KG
141	56515	Vagem manteiga	0.070	KG
142	114015	Vinagre de Alcool - 750ml (branco ou colorido)	0.116	UNID

JCAÇÃO INFANTIL

	105		
ITEM	ISEPAM EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
1	54.60	54.6	54.6
2	25.20	25.2	25.2
3	42.00	42.0	42.0
4	14.70	14.7	14.7
5	61.43	61.4	61.4
6	15.75	15.8	39
7	1	1	1
8	3.15	3.2	3.2
9	31.50	31.5	31.5
11	8.61	8.6	8.6
12	6.30	6.3	6.3
13	151.20	151.2	151.2
14	6.30	6.3	13
15	1.05	1.05	6
16	33.60	33.6	198
17	4.20	4.2	21
18	6.09	6.1	12
20	10.50	10.5	10.5
21	117.60	117.6	117.6
22	25.20	25.2	25.2
23	81.90	81.9	81.9
25	12.60	12.6	12.6
26	48	48	48
31	25.20	25.20	126.0
32	8	8	8
34	12.60	12.6	63
36	10.50	10.5	10.5
37	6.95	7.0	14
38	0.15	0.15	15
39	0.116	0.116	12
40	21.000	21.000	21
41	5.25	5.3	11
42	40.11	40.1	40.1
43	50.40	50.4	50.4
44	8	8	8
45	4.83	4.8	4.8
46	21	21	21
47	84.00	84.0	84.0
48	52.50	52.5	52.5
49	16.80	16.8	16.8
50	121.80	121.8	121.8
51	8	8	8
52	0.011	0.011	1
53	1.68	1.7	17
54	1.89	1.9	1.9
55	10.50	10.5	10.5
56	3.15	3.2	3.2
57	2.10	2.1	11
61	8.40	8.4	17
62	3.15	3.2	3.2
63	9.45	9.5	28

ITEM	ISEPAM EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
64	8.40	8.4	8.4
65	30.45	30.5	30.5
67	8.40	8.4	8.4
69	71.40	71.4	71.4
70	1.89	1.9	19
71	11.13	11.1	11.1
72	16	16.0	16
73	21.00	21.0	21.0
74	0.42	0.4	0.4
75	8.40	8.4	8.4
77	63.00	63.0	70
78	1	1	1
79	1	1.0	1
80	1	1.0	1
81	8	8.0	8
82	63	63	63
83	31.50	31.5	31.5
84	40.43	40.4	40.4
86	8.40	8.4	21
87	0.400	0.4	1
88	12.18	12.2	61
89	1.720	1.7	2
90	1	1	1
92	498.75	498.8	499
93	1.120	1.1	1
95	27.09	27.1	27.1
96	0.74	0.7	0.7
97	60.90	60.9	60.9
98	12.60	12.6	25
99	8.40	8.4	17
100	101.85	101.9	101.9
101	0.21	0.2	0.2
102	25.20	25.2	25.2
103	2.1	2.1	11
104	15.75	15.8	32
105	4	4.0	8
106	72.45	72.5	72.5
107	57.75	57.8	57.8
109	12.60	12.6	25
111	16	16.0	16
113	111.93	111.9	124
114	0.12	0.1	39
115	88.20	88.2	24.5
116	52.50	52.5	105
117	8	8	8
118	8	8	8
119	126.00	126.0	126.0
122	7.77	7.8	7.8
123	4.20	4.2	4.2
124	5.25	5.25	5.3
125	8	8.0	8
126	2	2	2
127	2.10	2.1	2.1
128	8.40	8.4	8.4
129	16.8	16.8	84
130	8	8	8
131	19.74	19.7	19.7
133	8	8	8

ITEM	ISEPAM EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
137	42.00	42.0	42.0
138	21	21	42
139	15	15	30
140	43.47	43.5	43.5
141	7.35	7.35	7.35
142	12.18	12.2	16

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊN

LOTE I .

ITEM			PERCAPTA	UNID	53	557	46
					FAETEC Mesquita	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira	FAETEC Nilópolis
27	57004	Barra de Chocolate - Mínimo 25g	2	UNID	106	1,114	92
28	55543	Barra de Goiabada - Mínimo 30g	2	UNID	106	1,114	92
29	55541	Biscoito cookies - Mínimo 30g	2	UNID	106	1,114	92
30	1218	Biscoito cream cracker ind. - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	12	UNID	636	6,684	552
33	55539	Biscoito maria - Mínimo 20g	5	UNID	265	2,785	230
35	55538	Biscoito Salgado Individual com no mínimo 25g - Pacote de no mínimo 150g (6 unidades por pacote)	6	PCT	318	3,342	276
76	8561	Iogurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 90g	4	UNID	212	2,228	184
85	57786	Leite Aromatizado; Diversos Sabores; Embal. 200ml	7	UNID	371	3,899	322
91	172640	Leite fermentado - Mínimo de 170g	4	UNID	212	2,228	184
110	57893	Mini bolo - 40g	3	UNID	159	1,671	138
136	57124	Suco néctar de Fruta; Diversos Sabores; Embal. 200ml	9	UNID	477	5,013	414

EROS ALIMENTÍCIOS - SUBSEQUENTE / CONCOMITÂNICA EXTERNA

- 2022- CONSUMO POR UNIDADE

	107	54	95	160	229	110	90	69	71		
ITEM	FAETEC Nova Iguaçu - Centro	FAETEC Itaboraí	FAETEC Petrópolis - Cascatinha	ETE João Barcelos Martins	ETE Helber Vignoli Muniz - Bacaxá	ISE ISEPAM Médio	FAETEC Macaé	FAETEC Campo - Unidade Solda	FAETEC Santo Antônio de Pádua	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
27	214	108	190	320	458	220	180	138	142	3,282	3,282
28	214	108	190	320	458	220	180	138	142	3,282	3,282
29	214	108	190	320	458	220	180	138	142	3,282	3,282
30	1,284	648	1,140	1,920	2,748	1,320	1,080	828	852	19,692	19,692
33	535	270	475	800	1,145	550	450	345	355	8,205	8,205
35	642	324	570	960	1,374	660	540	414	426	9,846	1,641
76	428	216	380	640	916	440	360	276	284	6,564	6,564
85	749	378	665	1,120	1,603	770	630	483	497	11,487	11,487
91	428	216	380	640	916	440	360	276	284	6,564	6,564
110	321	162	285	480	687	330	270	207	213	4,923	4,923
136	963	486	855	1,440	2,061	990	810	621	639	14,769	14,769

					280	80	260	540
ITEM			PERCAPTA	UNID	FAETEC Aperibé	FAETEC Araruama	FAETEC Arraial do Cabo	FAETEC Búzios
27	57004	Barra de Chocolate - Mínimo 25g	1	UNID	280	80	260	540
28	55543	Barra de Goiabada - Mínimo 30g	1	UNID	280	80	260	540
29	55541	Biscoito cookies - Mínimo 30g	1	UNID	280	80	260	540
30	1218	Biscoito cream cracker ind. - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	6	UNID	1,680	480	1,560	3,240
33	55539	Biscoito maria - Mínimo 20g	2	UNID	560	160	520	1,080
35	55538	Biscoito Salgado Individual com no mínimo 25g - Pacote de no mínimo 150g (6 unidades por pacote)	4	PCT	1,120	320	1,040	2,160
76	8561	Iogurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 90g	0	UNID	0	0	0	0
85	57786	Leite Aromatizado; Diversos Sabores; Embal. 200ml	4	UNID	1,120	320	1,040	2,160
91	172640	Leite fermentado - Mínimo de 170g	0	UNID	0	0	0	0
110	57893	Mini bolo - 40g	1	UNID	280	80	260	540
136	57124	Suco néctar de Fruta; Diversos Sabores; Embal. 200ml	8	UNID	2,240	640	2,080	4,320

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS

LOTE I - 2022-01

	358	124	160	90	1030	450	148	1379	224
ITEM	FAETEC Cabo Frio - Unidade Tamoios	FAETEC Cachoeiras de Macacu	FAETEC Campos - Unidade Solda	FAETEC Casimiro de Abreu	FAETEC Cidade de Deus	FAETEC ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira	FAETEC Helber Vignoli Muniz - Bacaxá	FAETEC Henrique Lage - Niterói	FAETEC Iguaba
27	358	124	160	90	1,030	450	148	1,379	224
28	358	124	160	90	1,030	450	148	1,379	224
29	358	124	160	90	1,030	450	148	1,379	224
30	2,148	744	960	540	6,180	2,700	888	8,274	1,344
33	716	248	320	180	2,060	900	296	2,758	448
35	1,432	496	640	360	4,120	1,800	592	5,516	896
76	0	0	0	0	0	0	0	0	0
85	1,432	496	640	360	4,120	1,800	592	5,516	896
91	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	358	124	160	90	1,030	450	148	1,379	224
136	2,864	992	1,280	720	8,240	3,600	1,184	11,032	1,792

ROS ALIMENTÍCIOS - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CONSUMO POR UNIDADE

	580	270	397	460	420	115	280	585	935	70
ITEM	FAETEC Itaboraí	FAETEC Itaocara	FAETEC Itaperuna	FAETEC Laje de Muriaé	FAETEC Macaé	FAETEC Mesquita	FAETEC Miracema	FAETEC Nilópolis - Unidade Paiol de Pólvora	FAETEC Nova Iguaçu - Austin	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
27	580	270	397	460	420	115	280	585	935	70
28	580	270	397	460	420	115	280	585	935	70
29	580	270	397	460	420	115	280	585	935	70
30	3,480	1,620	2,382	2,760	2,520	690	1,680	3,510	5,610	420
33	1,160	540	794	920	840	230	560	1,170	1,870	140
35	2,320	1,080	1,588	1,840	1,680	460	1,120	2,340	3,740	280
76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
85	2,320	1,080	1,588	1,840	1,680	460	1,120	2,340	3,740	280
91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	580	270	397	460	420	115	280	585	935	70
136	4,640	2,160	3,176	3,680	3,360	920	2,240	4,680	7,480	560

	90	300	80	272	100	455	500	360		
ITEM	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão	FAETEC Petrópolis - Cascatinha	FAETEC Rio das Ostras	FAETEC Santo Antônio de Pádua	FAETEC São Fidelis	FAETEC São Pedro da Aldeia	FAETEC Silva Jardim	FAETEC Tanguá	TOTAL CONSUMO	CONSUMO TOTAL CONVERTIDO
27	90	300	80	272	100	455	500	360	11,392	11,392
28	90	300	80	272	100	455	500	360	11,392	11,392
29	90	300	80	272	100	455	500	360	11,392	11,392
30	540	1,800	480	1,632	600	2,730	3,000	2,160	68,352	68,352
33	180	600	160	544	200	910	1,000	720	22,784	22,784
35	360	1,200	320	1,088	400	1,820	2,000	1,440	45,568	7,595
76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
85	360	1,200	320	1,088	400	1,820	2,000	1,440	45,568	45,568
91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	90	300	80	272	100	455	500	360	11,392	11,392
136	720	2,400	640	2,176	800	3,640	4,000	2,880	91,136	91,136

ANEXO III

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE: I (REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADAS LITORÂNEAS / NORTE) - 2022

ITEM	GRUPO DE GÊNERO	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	H	56920	Abacaxi	KG	932	8,387
2	H	55494	Abacate	KG	41	371
3	H	56923	Abóbora Pescoço	KG	548	4,933
4	H	57226	Abobrinha Alongada	KG	285	2,562
5	E	53607	Açúcar Refinado; Embal. 1kg	KG	61	553
6	E	59141	Achocolatado em pó - 400g	PCT	39	354
7	E	56884	Adoçante dietético, líquido, em embalagem original com no mínimo 100ml	UNID	10	90
8	H	56983	Agrião	KG	37	332
9	H	56985	Aipim	KG	32	284
10	H	16956	Alface Crespa	KG	101	911
11	H	9240	Alho, branco ou roxo	KG	252	2,264
12	E	702	Arroz Polido, Tipo 1, embalagem original com 1kg	KG	6	57
13	E	705	Arroz Parboilizado; Tipo 1; Embal. 1kg	KG	5,820	52,376
14	E	59140	Amido de Milho - 500g	PCT	13	113
15	E	93708	Atum em Conserva Ralado; Embal. 170g	UNID	3,976	35,780
16	E	55552	Atum em lata com 170g easy off sólido	UNID	2,182	19,641
17	E	59139	Aveia Flocos, em embalagem original com 200g	PCT	21	189
18	E	57785	Azeite de Oliva Puro de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 500ml	UNID	390	3,511
19	E	94602	Azeitona Verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 500g	UNID	27	243
20	H	57229	Banana D'água	KG	11	95
21	H	7916	Banana prata	KG	1,987	17,881
22	H	9243	Batata doce	KG	160	1,441
23	H	9244	Batata inglesa	KG	1,094	9,847
24	E	26830	Batata Frita Palha 1Kg	PCT	67	607
25	H	9246	Beterraba, sem rama	KG	283	2,543
26	E	64882	Biscoito Água e Sal - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	UNID	456	4,104
27	E	57004	Barra de Chocolate - Mínimo 25g	UNID	28,170	253,530
28	E	55543	Barra de Goiabada - Mínimo 30g	UNID	28,170	253,530
29	E	55541	Biscoito cookies - Mínimo 30g	UNID	28,642	257,778
30	E	1218	Biscoito cream cracker ind. - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	UNID	170,436	1,533,924
31	E	55536	Biscoito Cream cracker - Pacote com 200g	KG	126	1,134
32	E	78289	Biscoito polvilho salgado s/ glúten e s/ lactose	UNID	80	720
33	E	55539	Biscoito maria - Mínimo 20g	UNID	58,925	530,325
34	E	57011	Biscoito Doce Maisena - Pacote com 200g	KG	63	567
35	E	55538	Biscoito Salgado Individual com no mínimo 25g - Pacote de no mínimo 150g (6 unidades por pacote)	PCT	12,846	115,611
36	H	57082	Brócolis	KG	145	1,309
37	E	152522	Café torrado e moído de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC, acondicionado e	PCT	1,644	14,795
38	E	56009	Canela em casca, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	UNID	15	132
39	E	57048	Canela em pó, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	UNID	12	104
40	H	55511	Caqui	KG	358	3,226
41	E	57047	Canjica de Milho, branco, acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	11	95
42	H	56495	Cebola	KG	1,238	11,141
43	H	57052	Cenoura	KG	742	6,679
44	E	56998	Cereais em barra diet - mínimo de 22g	UNID	76	684
45	H	57222	Cheiro verde (composto por salsa e cebolinha)	KG	29	262
46	G	90398	Carne Bovina, Alcatra, Congelada	KG	21	189
47	G	3415	Carne Bovina, Coxão Mole (Chã), Congelada	KG	1,366	12,295
48	G	3483	Carne Bovina, Patinho, Congelada	KG	1,874	16,870
49	G	73104	Fígado de Bovino, Congelado	KG	422	3,795
50	G	57221	Carne de Frango, Filé de Peito, Congelada	KG	4,171	37,535
51	H	9250	Chuchu	KG	278	2,505
52	E	57039	Cravo da Índia, em grãos, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	UNID	1	9
53	E	59137	Coco Ralado, desidratado, acondicionado em embalagem original com 100g	PCT	17	151
54	H	57054	Coentro	KG	19	169
55	H	57057	Couve-flor, sem rama	KG	11	95
56	H	57056	Couve comum	KG	37	332
57	E	113894	Creme de Leite, acondicionado em embalagem original de no mínimo 200g	UNID	348	3,131
58	E	59136	Doce de leite pasta - Lata de 10kg	UNID	20	182
59	E	57066	Doce goiabada - Embalagem com 7kg	UNID	14	130
60	E	57065	Ervilha em conserva lata - 200g	UNID	84	759
61	E	59135	Ervilha Seca, Grupo II, Tipo I, Acondicionada em embalagem original com 500g	PCT	17	151
62	H	57067	Espinafre	KG	104	939

ANEXO III

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE: I (REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADAS LITORÂNEAS / NORTE) - 2022

ITEM	GRUPO DE GÊNERO	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
63	E	59598	Extrato de Tomate Sachê - 340g	UNID	1,864	16,773
64	E	55573	Farinha de Mandioca, Tipo I, Crua, Fina, Acondicionada em embalagem original	KG	329	2,960
65	E	77434	Farinha de Trigo, Especial, Acondicionada em embalagem original com 1kg	KG	132	1,185
66	E	77552	Feijão Branco, Tipo I, Acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	135	1,215
67	E	7306	Feijão Carioca, Tipo I, Acondicionado em embalagem original de 1Kg	KG	110	987
68	E	77551	Feijão Fradinho, Grupo 2, Tipo 3, Acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	135	1,215
69	E	7309	Feijão Preto; Tipo 1; Embal. 1Kg	KG	2,399	21,595
70	E	59133	Fermento Químico, em pó, Acondicionado em lata com 100g	UNID	19	170
71	E	7226	Fubá de Milho, Acondicionado em embalagem original com 1Kg	KG	163	1,467
72	E	57069	Geléia diet sachê individual - 15g / 6 unidades*	UNID	152	1,368
73	H	134927	Goiaba	KG	21	189
74	H	57070	Hortelã em folhas	KG	4	34
75	H	57071	Inhame	KG	413	3,720
76	G	8561	Iogurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem original	UNID	42,192	379,728
77	G	8559	Iogurte (sabores) - 900 ml	UNID	70	630
78	G	77454	Iogurte de soja (sem lactose) - 170g	UNID	69	621
79	G	155717	Iogurte - desnatado sem lactose - 170g	UNID	69	621
80	G	83055	Iogurte diet (desnatado s/ açúcar) 170g	UNID	69	621
81	G	155981	Iogurte natural - 170g	UNID	80	720
82	H	55499	Laranja lima	KG	63	567
83	H	55500	Laranja pera	KG	706	6,357
84	H	7932	Laranja seleta	KG	884	7,955
85	E	57786	Leite Aromatizado; Diversos Sabores; Embal. 200ml	UNID	98,487	886,383
86	E	57101	Leite Condensado, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 395g	UNID	21	191
87	E	161435	Leite de arroz	L	10	90
88	E	57075	Leite de Coco, Concentrado, Acondicionado em embalagem original com 200ml	UNID	109	984
89	E	154857	Leite de vaca sem lactose	L	20	180
90	E	56129	Leite desnatado	L	10	90
91	G	172640	Leite fermentado - Mínimo de 170g	UNID	34,500	310,500
92	E	56128	Leite Integral; Embal. 1 litros	L	566	5,096
93	E	78377	Leite líquido de soja	L	10	90
94	E	59131	Lentilha - 500g	PCT	135	1,215
95	H	55502	Limão casca fina	KG	732	6,590
96	H	55535	Louro	KG	5	43
97	H	55503	Maçã nacional	KG	952	8,564
98	E	9833	Macarrão p/ sopa parafuso COM OVOS - 500g	PCT	565	5,085
99	E	9828	Macarrão espaguete COM OVOS - 500g	PCT	827	7,439
100	H	57104	Mamão Comum	KG	1,114	10,026
101	H	133808	Manjerição fresco	KG	4	32
102	H	7950	Maracujá	KG	33	299
103	G	57227	Manteiga, Extra, com sal, Acondicionada em embalagem original com 200g	UNID	11	95
104	G	57105	Margarina Vegetal, Cremosa, com sal, Contendo de 60 a 95% de teor de lipídios	UNID	268	2,409
105	E	161439	Massa Alimentícia De Arroz S/Glútem S/Ovos	PCT	72	648
106	H	55507	Melancia	KG	1,928	17,353
107	H	55508	Melão	KG	2,183	19,650
108	E	57225	Milho verde conserva lata - 200g	UNID	84	759
109	E	57115	Milho para Pipoca - 500g	PCT	25	227
110	E	57893	Mini bolo - 40g	UNID	37,031	333,279
111	E	127067	Mini Bolo S/ Glútem S/ Lactose - 40G	UNID	152	1,368
112	G	57112	Moela de Frango, Congelada, Acondicionada em embalagem original com 1kg	KG	405	3,644
113	E	59224	Óleo de Soja; Refinado; Embal. 900ml	UNID	2,224	20,014
114	E	126865	Orégano, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 3g	UNID	208	1,871
115	G	57113	Ovo de Galinha, Branco, Extra, Acondicionado em caixas com uma dúzia	DZ	1,290	11,608
116	E	10758	Pão de Forma, Comum, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 500g	PCT	105	945
117	E	172638	Pão De Forma zero lactose – 400G	PCT	176	1,584
118	E	77520	Pão de Forma Integral – 500G	PCT	144	1,296
119	G	56133	Peixe - Filé de cação em posta, Congelado	KG	126	1,134
120	G	11784	Peixe - Filé de pescada, Congelado	KG	1,721	15,487
121	H	9266	Pepino	KG	101	911
122	H	9269	Pimentão verde	KG	160	1,436
123	G	13234	Queijo Muçarela, Não fatiado, Acondicionado em embalagem original	KG	257	2,315
124	G	142173	Queijo Minas Frescal	KG	5	47
125	G	57177	Queijo Polenguinho Light 17G (embalagem com 2 unidades)	UNID	80	720
126	G	59640	Queijo Ricota, fresco, Acondicionado em embalagem original	KG	20	180

ANEXO III

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE: I (REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADAS LITORÂNEAS / NORTE) - 2022

ITEM	GRUPO DE GÊNERO	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
127	H	9271	Quiabo	KG	103	930
128	H	57120	Repolho Branco	KG	278	2,505
129	G	57121	Requeijão Cremoso, Tradicional, Acondicionado em embalagem original com no	UNID	84	756
130	G	13812	Requeijão Light – 200G	UNID	80	720
131	E	77437	Sal, Iodado, Refinado, Acondicionado em embalagem original com 1Kg	KG	506	4,550
132	E	137198	Sardinha em Conserva; Embal. 125g	UNID	2,699	24,293
133	E	78308	Sequinhos Tradicional S/ Glútem 100g	PCT	80	720
134	E	56825	Soja Escura Fina 250G	PCT	405	3,644
135	E	142851	Soja Escura Pedacos 250G	PCT	675	6,073
136	E	57124	Suco néctar de Fruta; Diversos Sabores; Embal. 200ml	UNID	167,581	1,508,229
137	H	57228	Tangerina ponkan	KG	717	6,451
138	E	152358	Tapioca granulada, Tipo 1 - 500g	PCT	42	378
139	E	57600	Trigo para Quibe, Acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	30	270
140	H	15885	Tomate	KG	1,865	16,789
141	H	56515	Vagem manteiga	KG	142	1,281
142	E	114015	Vinagre de Alcool - 750ml (branco ou colorido)	UNID	277	2,494

* acrescentar que deverá ser entregue embalagem easy off.

ANEXO III

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE: I (REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADAS LITORÂNEAS / NORTE) - 2022

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tce.rj.gov.br, Tabela de Preços do PNAE, publicada na página da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae e a Pesquisa de Mercado de produtos específicos feito por essa divisão e anexa ao processo, anexo V.
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE.
- Produtos com restrições light, diet e sem lactose, estimados ... "Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas" (Lei Federal 12.982/2014).
- Soja calculada como proposta para um dia de refeição no ano, com a finalidade de aceitação.

ANEXO III

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS - GRUPO 1 ESTOCÁVEIS

LOTE: I (REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADAS LITORÂNEAS / NORTE) - 2022

ITEM	GRUPO DE GÊNERO	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	E	53607	Açúcar Refinado; Embal. 1kg	KG	61	553
6	E	59141	Achocolatado em pó - 400g	PCT	39	354
7	E	56884	Adoçante dietético, líquido, em embalagem original com no mínimo 100ml	UNID	10	90
12	E	702	Arroz Polido, Tipo 1, embalagem original com 1kg	KG	6	57
13	E	705	Arroz Parboilizado; Tipo 1; Embal. 1kg	KG	5,820	52,376
14	E	59140	Amido de Milho - 500g	PCT	13	113
15	E	93708	Atum em Conserva Ralado; Embal. 170g	UNID	3,976	35,780
16	E	55552	Atum em lata com 170g easy off sólido	UNID	2,182	19,641
17	E	59139	Aveia Flocos, em embalagem original com 200g	PCT	21	189
18	E	57785	Azeite de Oliva Puro de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 500ml	UNID	390	3,511
19	E	94602	Azeitona Verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 500g	UNID	27	243
24	E	26830	Batata Frita Palha 1Kg	PCT	67	607
26	E	64882	Biscoito Água e Sal - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	UNID	456	4,104
27	E	57004	Barra de Chocolate - Mínimo 25g	UNID	28,170	253,530
28	E	55543	Barra de Goiabada - Mínimo 30g	UNID	28,170	253,530
29	E	55541	Biscoito cookies - Mínimo 30g	UNID	28,642	257,778
30	E	1218	Biscoito cream cracker ind. - Mínimo 9g (3 unidades por aluno)	UNID	170,436	1,533,924
31	E	55536	Biscoito Cream cracker - Pacote com 200g	KG	126	1,134
32	E	78289	Biscoito polvilho salgado s/ glúten e s/ lactose	UNID	80	720
33	E	55539	Biscoito maria - Mínimo 20g	UNID	58,925	530,325
34	E	57011	Biscoito Doce Maisena - Pacote com 200g	KG	63	567
35	E	55538	Biscoito Salgado Individual com no mínimo 25g - Pacote de no mínimo 150g (6 unidades por pacote)	PCT	12,846	115,611
37	E	152522	Café torrado e moído de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	1,644	14,795
38	E	56009	Canela em casca, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	UNID	15	132
39	E	57048	Canela em pó, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	UNID	12	104
41	E	57047	Canjica de Milho, branco, acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	11	95
44	E	56998	Cereais em barra diet - mínimo de 22g	UNID	76	684
52	E	57039	Cravo da Índia, em grãos, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g	UNID	1	9
53	E	59137	Coco Ralado, desidratado, acondicionado em embalagem original com 100g	PCT	17	151
57	E	113894	Crema de Leite, acondicionado em embalagem original de no mínimo 200g	UNID	348	3,131
58	E	59136	Doce de leite pasta - Lata de 10kg	UNID	20	182
59	E	57066	Doce goiabada - Embalagem com 7kg	UNID	14	130
60	E	57065	Ervilha em conserva lata - 200g	UNID	84	759
61	E	59135	Ervilha Seca, Grupo II, Tipo I, Acondicionada em embalagem original com 500g	PCT	17	151
63	E	59598	Extrato de Tomate Sachê - 340g	UNID	1,864	16,773
64	E	55573	Farinha de Mandioca, Tipo I, Crua, Fina, Acondicionada em embalagem original com 500g	KG	329	2,960
65	E	77434	Farinha de Trigo, Especial, Acondicionada em embalagem original com 1kg	KG	132	1,185
66	E	77552	Feijão Branco, Tipo I, Acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	135	1,215
67	E	7306	Feijão Carioca, Tipo I, Acondicionado em embalagem original de 1Kg	KG	110	987
68	E	77551	Feijão Fradinho, Grupo 2, Tipo 3, Acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	135	1,215
69	E	7309	Feijão Preto; Tipo 1; Embal. 1Kg	KG	2,399	21,595
70	E	59133	Fermento Químico, em pó, Acondicionado em lata com 100g	UNID	19	170
71	E	7226	Fubá de Milho, Acondicionado em embalagem original com 1Kg	KG	163	1,467
72	E	57069	Geléia diet sachê individual - 15g / 6 unidades*	UNID	152	1,368
85	E	57786	Leite Aromatizado; Diversos Sabores; Embal. 200ml	UNID	98,487	886,383
86	E	57101	Leite Condensado, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 395g	UNID	21	191
87	E	161435	Leite de arroz	L	10	90
88	E	57075	Leite de Coco, Concentrado, Acondicionado em embalagem original com 200ml	UNID	109	984
89	E	154857	Leite de vaca sem lactose	L	20	180
90	E	56129	Leite desnatado	L	10	90
92	E	56128	Leite Integral; Embal. 1 litros	L	566	5,096
93	E	78377	Leite líquido de soja	L	10	90
94	E	59131	Lentilha - 500g	PCT	135	1,215
98	E	9833	Macarrão p/ sopa parafuso COM OVOS - 500g	PCT	565	5,085
99	E	9828	Macarrão espaguete COM OVOS - 500g	PCT	827	7,439
105	E	161439	Massa Alimentícia De Arroz S/Glúten S/Ovos	PCT	72	648
108	E	57225	Milho verde conserva lata - 200g	UNID	84	759
109	E	57115	Milho para Pipoca - 500g	PCT	25	227
110	E	57893	Mini bolo - 40g	UNID	37,031	333,279
111	E	127067	Mini Bolo S/ Glúten S/ Lactose - 40G	UNID	152	1,368
113	E	59224	Óleo de Soja; Refinado; Embal. 900ml	UNID	2,224	20,014
114	E	126865	Orégano, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 3g	UNID	208	1,871
116	E	10758	Pão de Forma, Comum, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g	PCT	105	945

ANEXO III

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS - GRUPO 1 ESTOCÁVEIS

LOTE: I (REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADAS LITORÂNEAS / NORTE) - 2022

ITEM	GRUPO DE GÊNERO	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
117	E	172638	Pão De Forma zero lactose – 400G	PCT	176	1,584
118	E	77520	Pão de Forma Integral – 500G	PCT	144	1,296
131	E	77437	Sal, Iodado, Refinado, Acondicionado em embalagem original com 1Kg	KG	506	4,550
132	E	137198	Sardinha em Conserva; Embal. 125g	UNID	2,699	24,293
133	E	78308	Sequinhos Tradicional S/ Glútem 100g	PCT	80	720
134	E	56825	Soja Escura Fina 250G	PCT	405	3,644
135	E	142851	Soja Escura Pedacos 250G	PCT	675	6,073
136	E	57124	Suco néctar de Fruta; Diversos Sabores; Embal. 200ml	UNID	167,581	1,508,229
138	E	152358	Tapioca granulada, Tipo 1 - 500g	PCT	42	378
139	E	57600	Trigo para Quibe, Acondicionado em embalagem original com 500g	PCT	30	270
142	E	114015	Vinagre de Álcool - 750ml (branco ou colorido)	UNID	277	2,494

* acrescentar que deverá ser entregue embalagem easy off.

ANEXO III

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS - GRUPO 2 GELADOS E CONGELADOS

LOTE: I (REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADAS LITORÂNEAS / NORTE) - 2022

ITEM	GRUPO DE GÊNERO	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
46	G	90398	Carne Bovina, Alcatra, Congelada	KG	21	189
47	G	3415	Carne Bovina, Coxão Mole (Chã), Congelada	KG	1,366	12,295
48	G	3483	Carne Bovina, Patinho, Congelada	KG	1,874	16,870
49	G	73104	Fígado de Bovino, Congelado	KG	422	3,795
50	G	57221	Carne de Frango, Filé de Peito, Congelada	KG	4,171	37,535
76	G	8561	logurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem original	UNID	42,192	379,728
77	G	8559	logurte (sabores) - 900 ml	UNID	70	630
78	G	77454	logurte de soja (sem lactose) - 170g	UNID	69	621
79	G	155717	logurte - desnatado sem lactose - 170g	UNID	69	621
80	G	83055	logurte diet (desnatado s/ açúcar) 170g	UNID	69	621
81	G	155981	logurte natural - 170g	UNID	80	720
91	G	172640	Leite fermentado - Mínimo de 170g	UNID	34,500	310,500
103	G	57227	Manteiga, Extra, com sal, Acondicionada em embalagem original com 200g	UNID	11	95
104	G	57105	Margarina Vegetal, Cremosa, com sal, Contendo de 60 a 95% de teor de lipídios	UNID	268	2,409
112	G	57112	Moela de Frango, Congelada, Acondicionada em embalagem original com 1kg	KG	405	3,644
115	G	57113	Ovo de Galinha, Branco, Extra, Acondicionado em caixas com uma dúzia	DZ	1,290	11,608
119	G	56133	Peixe - Filé de cação em posta, Congelado	KG	126	1,134
120	G	11784	Peixe - Filé de pescada, Congelado	KG	1,721	15,487
123	G	13234	Queijo Muçarela, Não fatiado, Acondicionado em embalagem original	KG	257	2,315
124	G	142173	Queijo Minas Frescal	KG	5	47
125	G	57177	Queijo Polenguinho Light 17G (embalagem com 2 unidades)	UNID	80	720
126	G	59640	Queijo Ricota, fresco, Acondicionado em embalagem original	KG	20	180
129	G	57121	Requeijão Cremoso, Tradicional, Acondicionado em embalagem original com no	UNID	84	756
130	G	13812	Requeijão Light - 200G	UNID	80	720

*

ANEXO III

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS - GRUPO 3 HORTIFRUT

LOTE: I (REGIÕES: METROPOLITANA / BAIXADAS LITORÂNEAS / NORTE) - 2022

ITEM	GRUPO DE GÊNERO	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	H	56920	Abacaxi	KG	932	8,387
2	H	55494	Abacate	KG	41	371
3	H	56923	Abóbora Pescoço	KG	548	4,933
4	H	57226	Abobrinha Alongada	KG	285	2,562
8	H	56983	Agrião	KG	37	332
9	H	56985	Aipim	KG	32	284
10	H	16956	Alface Crespa	KG	101	911
11	H	9240	Alho, branco ou roxo	KG	252	2,264
20	H	57229	Banana D'água	KG	11	95
21	H	7916	Banana prata	KG	1,987	17,881
22	H	9243	Batata doce	KG	160	1,441
23	H	9244	Batata inglesa	KG	1,094	9,847
25	H	9246	Beterraba, sem rama	KG	283	2,543
36	H	57082	Brócolis	KG	145	1,309
40	H	55511	Caqui	KG	358	3,226
42	H	56495	Cebola	KG	1,238	11,141
43	H	57052	Cenoura	KG	742	6,679
45	H	57222	Cheiro verde (composto por salsa e cebolinha)	KG	29	262
51	H	9250	Chuchu	KG	278	2,505
54	H	57054	Coentro	KG	19	169
55	H	57057	Couve-flor, sem rama	KG	11	95
56	H	57056	Couve comum	KG	37	332
62	H	57067	Espinafre	KG	104	939
73	H	134927	Goiaba	KG	21	189
74	H	57070	Hortelã em folhas	KG	4	34
75	H	57071	Inhame	KG	413	3,720
82	H	55499	Laranja lima	KG	63	567
83	H	55500	Laranja pera	KG	706	6,357
84	H	7932	Laranja seleta	KG	884	7,955
95	H	55502	Limão casca fina	KG	732	6,590
96	H	55535	Louro	KG	5	43
97	H	55503	Maçã nacional	KG	952	8,564
100	H	57104	Mamão Comum	KG	1,114	10,026
101	H	133808	Manjerição fresco	KG	4	32
102	H	7950	Maracujá	KG	33	299
106	H	55507	Melancia	KG	1,928	17,353
107	H	55508	Melão	KG	2,183	19,650
121	H	9266	Pepino	KG	101	911
122	H	9269	Pimentão verde	KG	160	1,436
127	H	9271	Quiabo	KG	103	930
128	H	57120	Repolho Branco	KG	278	2,505
137	H	57228	Tangerina ponkan	KG	717	6,451
140	H	15885	Tomate	KG	1,865	16,789
141	H	56515	Vagem manteiga	KG	142	1,281

*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de almoço 2022 – Ensino fundamental e médio

Semana 1

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovos mexidos / Macarrão parafuso ao sugo com muçarela e orégano /**Sob:** Maçã

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Filé de peixe à baiana / chuchu refogado /**Sob:** Doce de leite

4ª feira → Arroz parboilizado / feijão carioca

Isca de filé de frango grelhado / salada de alface e tomate /**Sob:** Mamão

5ª feira → Arroz parboilizado c/ espinafre / feijão preto

Bife de panela / purê de Inhame/**Sob:** Tangerina

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Frango guisado e polenta com molho de quiabo/**Sob:** Laranja seleta

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Peixe frito/ pirão /**Sob:** Melão

Obs.1: Os hortifrutis deverão ser entregues nas 3ª e 5ª feiras.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de almoço 2022 – Ensino fundamental e médio

Semana 2

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Atum refogado com azeitona / feijão fradinho com cenoura/**Sob:** Melão

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de fígado acebolada/Purê de batata /**Sob:** Maçã

4ª feira → Arroz parboilizado c/ brócolis/ feijão preto

Isca de frango /abobrinha napolitana (muçarela, tomate e orég.) /**Sob:** Melancia

5ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Picadinho de carne com molho de agrião / lentilha à campanha /**Sob:** Laranja seleta

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ensopadinho de frango c/ cenoura/ salada de pepino e tomate /**Sob:** Banana prata

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Picadinho de carne com farofa de cebola /**Sob:** Melão

Obs.1: Os hortifrutis deverão ser entregues nas 3ª e 5ª feiras.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de almoço 2022 – Ensino fundamental e médio

Semana 3

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovo mexido com muçarela e orégano/ cenoura à Juliana/**Sob:** Melão

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Filé de peixe frito / salada de feijão branco à campanha /**Sob:** Doce de leite

4ª feira → Arroz parboilizado/ feijão preto

Isca de filé de frango / panaché de legumes (cenoura, vagem e batata doce) /**Sob:**
Mamão

5ª feira → Arroz parboilizado com brócolis / feijão preto

Picadinho de carne com creme de leite / Espaguete ao alho /**Sob:** Laranja pêra

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Cubos de frango ensopado com hortelã /farofa de couve /**Sob:** Abacaxi

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Atum refogado c/ azeitona/ Batata à Espanhola (tomate, cebola, pimentão e
azeite) /**Sob:** Melancia

Obs.1: Os hortifrutis deverão ser entregues nas 3ª e 5ª feiras.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de almoço 2022 – Ensino fundamental e médio

Semana 4

2ª feira → Arroz parboilizado c/ vagem / feijão preto

Sardinha ao molho de tomate, cebola e pimentão em tiras / espaguete ao sugo com manjerição /**Sob:** Melancia.

3ª feira → Arroz colorido (cenoura, milho, ervilha e batata palha) / feijão preto

Ovos Mexidos /Salada de beterraba /**Sob:** Doce (goiabada)

4ª feira → Arroz parboilizado c/ espinafre / feijão preto

Moela ensopada/ batata inglesa sauté/**Sob:** Caqui

5ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Frango em cubos ao molho / repolho escabeche (repolho, cenoura e cebola) /**Sob:** Banana prata

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de carne de panela acebolada / Quibebe /**Sob:** Laranja pêra

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de frango/com polenta/**Sob:** Melancia

Obs.1: Os hortifrutis deverão ser entregues nas 3ª e 5ª feiras.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – Ensino fundamental e médio

SEMANA 1

2ª feira → Leite Fermentado / Biscoito Maria

3ª feira → Néctar de frutas / Mini bolo

4ª feira → Iogurte / Fruta

5ª feira → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito barra de goiaba

6ª feira → Néctar de frutas / Biscoito cream cracker individual

Sábado → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito cookies

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – Ensino fundamental e médio

SEMANA 2

2ª feira → Leite Fermentado / Biscoito salgado

3ª feira → Néctar de frutas / Biscoito Maria

4ª feira → Iogurte / Fruta

5ª feira → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Mini bolo

6ª feira → Néctar de frutas / Biscoito barra de chocolate

Sábado → Iogurte / Biscoito cream cracker individual

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – Ensino fundamental e médio

SEMANA 3

2ª feira → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito cream cracker individual

3ª feira → Néctar de frutas / Biscoito barra de chocolate

4ª feira → Iogurte / Fruta

5ª feira → Leite fermentado / Biscoito Maria

6ª feira → Néctar de frutas / Biscoito cookies

Sábado → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito salgado

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Cardápio de lanche 2022 – Ensino fundamental e médio

SEMANA 4

2ª feira → Leite Fermentado / Biscoito barra de goiaba

3ª feira → Néctar de frutas / Biscoito cream cracker individual

4ª feira → Iogurte / Fruta

5ª feira → Néctar de frutas / Biscoito salgado

6ª feira → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Mini bolo

Sábado → Néctar de frutas / Biscoito Maria

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE DESJEJUM
ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – 2022

UNIDADES ATENDIDAS: Fundamental República, Fundamental Henrique Lage e Fundamental Visconde de Mauá.

SEMANA1

2ª feira - Leite Fermentado / Biscoito Maria

3ª feira – Iogurte / Mini bolo

4ª feira – Leite Aromatizado / Banana Prata

5ª feira – Néctar de Frutas / Biscoito Salgado

6ª feira – Iogurte / Biscoito Cream Cracker

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081
dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE DESJEJUM
ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – 2022

UNIDADES ATENDIDAS: Fundamental República, Fundamental Henrique Lage e Fundamental Visconde de Mauá.

SEMANA 2

2ª feira - Iogurte / Biscoito Salgado

3ª feira – Leite aromatizado / Biscoito Cookies

4ª feira – Leite Fermentado / Maçã

5ª feira – Néctar de Frutas / Biscoito Maria

6ª feira – Iogurte / Biscoito Salgado

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081
dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE DESJEJUM
ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – 2022

UNIDADES ATENDIDAS: Fundamental República, Fundamental Henrique Lage e Fundamental Visconde de Mauá.

SEMANA 3

2ª feira - Leite Fermentado / Biscoito Salgado

3ª feira – Iogurte / Mini bolo

4ª feira – Leite aromatizado / Banana Prata

5ª feira – Néctar de Frutas / Biscoito Cream Cracker

6ª feira – Iogurte / Biscoito Maria

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081
dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE DESJEJUM
ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – 2022

UNIDADES ATENDIDAS: Fundamental República, Fundamental Henrique Lage e Fundamental Visconde de Mauá.

SEMANA 4

2ª feira - Iogurte / Biscoito Salgado

3ª feira – Leite aromatizado / Biscoito Cookies

4ª feira – Iogurte / Maçã

5ª feira – Leite Fermentado / Biscoito Maria

6ª feira – Néctar de Frutas / Biscoito Salgado

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081
dae@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio 2022 – ISERJ Creche e Educação Infantil 2ª etapa (pré-escola) / ISEPAM Educação Infantil / FAVO DE MEL

Semana 1

	Desjejum/Lanche	Almoço/Jantar
2ª feira	Leite com café pingado Cream cracker com requeijão	Ovos mexidos Cenoura refogada com salsa Arroz parboilizado / Feijão Carioca Sob: Fruta
3ª feira	Mingau de fubá	Peixe frito Chuchu refogado Arroz parboilizado / Feijão preto Sob: Fruta
4ª feira	Refresco natural de laranja / Melão (FAVO) Pão de forma com pastinha de ricota com requeijão e orégano	Isclas de carne com agrião Batata doce sauté Arroz parboilizado / Feijão preto Sob: Fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Bolo de banana	Frango guisado com hortelã Repolho escabeche (com cenoura) Arroz parboilizado / Feijão preto Sob: Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte Biscoito maria	Isclas de fígado Purê de batata Arroz parboilizado / Feijão preto Sob: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Semana 2

	Desjejum/Lanche	Almoço/Jantar
2ª feira	Leite com achocolatado Cream cracker com requeijão	Ovos mexidos Salada de beterraba Arroz parboilizado /Feijão preto Sob: Fruta
3ª feira	Arroz doce com canela	Atum refogado Salada de feijão fradinho com cenoura Arroz parboilizado /Feijão preto Sob: Fruta
4ª feira	Vitamina de banana e aveia em flocos	Picadinho de frango Abobrinha napolitana (com mussarela, tomate e manjerição) Arroz parboilizado / Feijão preto Sob: Fruta
5ª feira	Iogurte Pão de forma com manteiga	Peixe assado Salada de couve flor e brócolis Arroz parboilizado / Feijão preto Sob: Fruta
6ª feira	Leite com café pingado Bolo de fubá	Sopa criolla (com feijão, abóbora, macarrão parafuso e carne) Sob: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Semana 3

	Desjejum/Lanche	Almoço/Jantar
2ª feira	Vitamina de mamão Biscoito maria	Atum à portuguesa (com batata, coentro e ovos cozidos) Arroz parboilizado /Feijão preto Sob: Fruta
3ª feira	Mingau de maisena com canela	Ovos mexidos Salada de cenoura Arroz parboilizado /Feijão preto Sob: Fruta
4ª feira	Refresco natural da fruta (abacaxi / goiaba / maracujá – safra)** Pão de forma com queijo minas / requeijão (FAVO)	Quibe de forno (*carne moída) Salada de alface e tomate (exceo FAVO) / Quibebe Arroz com espinafre / Feijão preto Sob: Fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Bolo de cenoura	Picadinho de frango Polenta com molho de quiabo Arroz parboilizado / Feijão preto Sob: Fruta
6ª feira	Iogurte Trinca de frutas	Iscas de carne Aipim sauté Arroz parboilizado / Feijão carioca Sob: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Semana 4

	Desjejum/Lanche	Almoço/Jantar
2ª feira	Leite com achocolatado Bolo de laranja ou bolo de tapioca (comidas típicas de festa junina)	Ovos mexidos Espaguete ao sugo com cenoura Arroz parboilizado /Feijão preto Sob: Fruta
3ª feira	Leite com café pingado Cream cracker com requeijão	Peixe assado Purê rosé (batata e abóbora) Arroz parboilizado /Feijão preto Sob: Fruta
4ª feira	Salada de frutas (maçã, pêra, laranja, uva, mamão, banana e manga)	Churrasquinho misto (alcatra e frango) Farofa de couve e cebola Arroz / Feijão preto Sob: Fruta
5ª feira	Canjica (comidas típicas junina) / ou Creme de abacate (safra)** / Refresco natural da fruta e Pipoca (evento pedagógico – Iserjs e Isepam infantil)	Iscas de frango Bolinho de vagem Arroz parboilizado / Feijão Sob: Fruta
6ª feira	Iogurte Pão de forma com manteiga	Sopa creme de ervilha com carne e cenoura Sob: Fruta

Observações:

* Caso o trigo para quibe não possa ser utilizado por falta de forno na unidade, substituir por carne moída ou picadinho de carne;

** Alterações sujeitas à safra das frutas;

***Para atender as restrições alimentares, consulta-se entrar no pregão: leite de soja, leite fermentado, leite desnatado, leite sem lactose, geleia comum e diet, mini bolo sem leite, biscoito sem leite e ovos, sequilhos.

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – CVT

SEMANA 1

Lanche 1 → Néctar de frutas / Biscoito Maria

Lanche 2 → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito salgado

Lanche 3 → Néctar de frutas / Mini bolo

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – CVT

SEMANA 2

Lanche 1 → Néctar de frutas / Biscoito cream cracker

Lanche 2 → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito salgado

Lanche 3 → Néctar de frutas / Biscoito barra de chocolate

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – CVT

SEMANA 3

Lanche 1 → Néctar de frutas / Biscoito salgado

Lanche 2 → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito Maria

Lanche 3 → Néctar de frutas / Biscoito cookies

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – CVT

SEMANA 4

Lanche 1 → Néctar de frutas / Biscoito salgado

Lanche 2 → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito cream cracker

Lanche 3 → Néctar de frutas / Biscoito barra de goiaba

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – Subsequente / Concomitância

SEMANA 1

2ª feira → Leite Fermentado / Biscoito Maria

3ª feira → Néctar de frutas / Mini bolo

4ª feira → Iogurte / Biscoito salgado

5ª feira → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito barra de goiaba

6ª feira → Néctar de frutas / Biscoito cream cracker individual

Sábado → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito cookies

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – Subsequente / Concomitância

SEMANA 2

2ª feira → Leite Fermentado / Biscoito salgado

3ª feira → Néctar de frutas / Biscoito Maria

4ª feira → Iogurte / Biscoito salgado

5ª feira → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Mini bolo

6ª feira → Néctar de frutas / Biscoito barra de chocolate

Sábado → Iogurte / Biscoito cream cracker individual

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – Subsequente / Concomitância

SEMANA 3

2ª feira → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito cream cracker individual

3ª feira → Néctar de frutas / Biscoito barra de chocolate

4ª feira → Iogurte / Biscoito salgado

5ª feira → Leite fermentado / Biscoito Maria

6ª feira → Néctar de frutas / Biscoito cookies

Sábado → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Biscoito salgado

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DIVAE)

Cardápio de lanche 2022 – Subsequente / Concomitância

SEMANA 4

2ª feira → Leite Fermentado / Biscoito barra de goiaba

3ª feira → Néctar de frutas / Biscoito cream cracker individual

4ª feira → Iogurte / Biscoito Maria

5ª feira → Néctar de frutas / Biscoito salgado

6ª feira → Bebida Láctea (Leite aromatizado) / Mini bolo

Sábado → Néctar de frutas / Biscoito Maria

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO V

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO - REGIÕES I - 2022 **(Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)**

ITEM	REGIÃO: METROPOLITANA / BAIXADA LITORÂNEA / NORTE / NOROESTE	TIPO DE FORNECIMENTO		
		Refeição	Lanche Composto	Desjejum
1	CETEP BARRETO (ETE Henrique Lage + Fundamental Henrique Lage) - Rua Guimarães Júnior, n.º 182 - Barreto/ Niterói - (21) 2725-9148	X	X	
2	EEE Fundamental Henrique Lage - Rua Guimarães Júnior, n.º 182 - Barreto/ Niterói - (21) 2725-9148 *Refeitório do fundamental	X	X	x
3	ETE AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO - Rua Wilson Batista, s/n.º - Parque Aldeia - (22) 2722-5422	X	X	
4	ETE BACAXÁ (Helber Vignoli Muniz - Bacaxá) - Rua Capitão Nunes, s/n.º - Saquarema - (22) 2651-3014	X	X	
5	ETE JOÃO BARCELOS MARTINS - Avenida Alberto Lamego, n.º 712 - Horto Campos - (22) 2738-6880	X	X	
6	ISEPAM (EDUCAÇÃO INFANTIL)- Avenida Alair Ferreira, n.º 37 - Turf Club/ Campos - (22) 2731-5896	X	X	
7	ISEPAM (ENSINO MÉDIO / 1º e 2º Segmentos) - Avenida Alair Ferreira, n.º 37 - Turf Club/ Campos - (22) 2731-5196	X	X	
8	FAETEC Aperibé - Rua Projetada, S/N - Ponte Seca - CEP 28495-000		X	
9	FAETEC Araruama - Rua Lamas Rabello nº 34 - Centro (Tel (22) 2665-6628		X	
10	FAETEC Arraial do Cabo - Travessa João José de Andrade nº 23 - Prainha/Centro (CEJA) - (22) 2622-2119		X	
11	FAETEC Búzios - Av. José Bento Ribeiro Dantas S/N - Baía Formosa - CEP: 28950-000 - (22) 26291970 / (22) 26291513		X	
12	FAETEC Cabo Frio - Unidade Tamoios - Avenida Independência S/Nº - em frente ao Cond. Long Beach - Bairro Unamar - CEP 28928-970 - (22) 2647-7688		X	
13	FAETEC Cachoeiras de Macacu - Rua Delfim Sarmento nº 212 - Centro - CEP 28680-000 - (21) 98039-4200		X	
14	FAETEC Campo - Unidade Solda - Av. Alberto Lamego, 712 - Parque Califórnia - CEP: 28016-812 - (22) 2731-5789		X	
15	FAETEC Casimiro de Abreu - Rua Padre Anchieta nº 62 - Centro - CEP 28860-000 (E.M. Patrick Marchon Portal)		X	
16	FAETEC Cidade de Deus - Rua Edgar Werneck Nº 1615 - Cidade de Deus/ Pechincha - CEP: 22763-011 - (21) 2333-6609 / 2333-6610		X	
17	FAETEC ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira - Estrada Marechal Alencastro s/n - Praça V- QD B - Pq Anchieta - (21) 3357-1807		X	
18	FAETEC Iguaba - Rodovia Amaral Peixoto, 3399, km 102, Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ, CEP 28.060-000		X	
19	FAETEC Itaboraí - Avenida Antonio Gomes nº 1260 - Parque Royal - (21) 2639-0001		X	
20	FAETEC Itaocara - Rua Armino de Coelho de Ornelas s/n - Cidade Nova - CEP: 28570-000 - (21) 3861-4293		X	
21	FAETEC Itaperuna - Rua Aloisio Dias Moreira 320 - Presidente Costa e Silva - (22) 3822-8810 / 3822-8398		X	
22	FAETEC Laje de Muriaé - Rua Ferreira Cesar nº 216 - Centro / CEP: 28350-000 - (22) 3829-2129 / 3829-2082		X	
23	FAETEC Macaé - Rua Aloisio da Silva Gomes s/nº - Granja dos Cavalheiros - CEP:27930-560 - (22) 2791-7490		X	
24	FAETEC Mesquita Polo Integrado Tecnológico Engenheiro Pedro Rangel - Av. Presidente Costa e Silva SN LT 56 - Edson Passos - CEP: 26584-001 - (21) 2697-6132 / 2697-4963		X	
25	FAETEC Miracema - Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 454 - Centro - CEP: 28460-000 - (22) 3852-1452 / 3852-1479		X	
26	FAETEC Nilópolis - Unidade Paiol de Pólvora - Rua General Olímpio da Fonseca S/N - Olinda - (21) 2691-9015 / 2791-5643		X	
27	FAETEC Nova Iguaçu - Austin - Estrada de Austin s/nº - Cacua - CEP 26088-295 - (21) 2698-9924 / 2698-9935		X	
28	FAETEC Nova Iguaçu - Centro - Rua Dr. Paulo Fróes Machado, 38 - Centro- CEP: 26255-170 - (21) 2668-4550		X	

ITEM	REGIÃO: METROPOLITANA / BAIXADA LITORÂNEA / NORTE / NOROESTE	TIPO DE FORNECIMENTO		
		Refeição	Lanche Composto	Desjejum
29	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão - Rua Coronel Bernardino s/n Centro - (21) 2797-4830		X	
30	FAETEC Petrópolis - Cascatinha - Est. Machado Fagundes nº 326 - Cascatinha - CEP 25716-001 - (24) 2247-3984 / 2246-5370		X	
31	FAETEC Rio das Ostras - Centro Municipal de Qualificação Profissional da Zona Especial de Negócios (ZEN) - Rua do Engenheiro - Lote 9C - Quadra F - CEP 28899-004		X	
32	FAETEC Santo Antônio de Pádua - Avenida José Homem da Costa S/N - Aeroporto (Próximo ao Fórum) - (22) 3853-6141 / 3853-3533		X	
33	FAETEC São Fidelis - Rua Heitor Barcelo Collet,218 - Barão de Macaúbas/ CEP: 28400-000 - (22) 2758-6911 / 2758-2082		X	
34	FAETEC São Pedro da Aldeia - Rua A S/N - Nova São Pedro - (22) 2627-4508		X	
35	FAETEC Silva Jardim - Rua Padre Antonio Pinto nº 85 - Santo Expedito - (22) 2668-2270		X	
36	FAETEC Tanguá - Rua Vereador Manoel Macedo 1040 - Centro (E.M. Iasmim Gonzaga Arantes) - CEP 24890-000		X	

Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CHECK LIST FORNECEDORES

CARGO:

Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo o corpo técnico da DAE, esta será fotografada e relatada e a empresa também poderá ser considerada com condição Imprópria.

FAETEC

SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1. ETE Helber Vignoli Muniz

Rua Capitão Nunes, s/n – Saquarema
Tel: (22) 2651-3013 - 2651-3014
E-mail: equipegestora.bacaxa@gmail.com

2. Tipo de fornecimento (descrição dos gêneros): D A E

Lanche: suco de caixinha, bebida láctea, iogurte, biscoitos, frutas

Almoço: arroz, feijão, proteínas, legumes e verduras.

Sobremesa: frutas ou doce de leite

3. Fotos dos compartimentos de estocagem e da unidade:

*** Em anexo ao final do documento**

4. Equipamentos:

Freezers: 6 em funcionamento e 2 estragados.

Geladeiras: 2 em funcionamento e 1 parada.

Estantes: 6

Paletes: 5

Exaustor: 2 com defeitos (em processo de troca por ar condicionado).

5. Compartimento de estocagem:

Almoxarifado de secos, legumes, verduras, frutas e laticínios: 36 m²

Almoxarifado de carnes: 15,58 m²

Ambos estão localizados no bloco 1 com acesso interno pela porta da cozinha e acesso externo pelo estacionamento.

6. Cursos ofertados na Unidade Escolar:

Integral: Edificações, Eletromecânica, Hospedagem, Meio Ambiente.

Subsequente: Edificações, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho.

FIC: Espanhol, Informática.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7. Contato:

Cecília Ribeiro Voietta

(22) 2651-3013

equipegestora.bacaxa@gmail.com

8. Assinatura do Diretor da Unidade:

Cecília Ribeiro Voietta

Diretora Geral - FAETEC HVM

Mat. 226989-2/ Id. 4218501-7

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Anexo item 3:

1 - Almoxarifado de secos, verduras, legumes, laticínios:



Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.1 Ventilação:



Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2 - Almoxarifado de carnes:



2.1 - Ventilação:



Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3 - Entrada da Unidade (Bloco 1)



Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SECTIDS
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

2022

1. Identificação da Unidade:

Escola Técnica Estadual Agrícola Antonio Sarlo – telefone: (22)997648478

– Av. Wilson Batista s/nº - Parque Aldeia – 28060-520 – Campos dos Goytacazes

2. Tipo de fornecimento: DAE

Alimentos não-perecíveis, verduras, legumes, frutas, biscoitos, iogurtes, suco de fruta, bebida láctea.

3. Fotos dos compartimentos de estocagem e da Unidade



Escola Técnica Estadual Agrícola Antonio Sarlo Rua Wilson Batista, S/Nº – CEP 28070-120 –
Campos dos Goytacazes (22) 27225422 / 27285391 e-mail: antoniosarlo@bol.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SECTIDS
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



4. Equipamentos:

Prateleira em alvenaria
01 geladeira funcionando
03 freezers funcionando
03 paletes de polipropileno 1,20m x 1,00m x 0,15
02 paletes de madeira 2,50m x 1,00m x 0,30m

5. Compartimento de estocagem: 6,20m x 5,20m de fácil acesso, ventilação razoável porem pouca luminosidade. 32,24 m²

6. Cursos oferecidos na Unidade Escolar

Ensino Fundamental – Segundo Segmento
Ensino Médio Técnico em Agropecuária

7. Contatos:

Marcelo Barbosa Almeida – Gestor (22)997648478
Jorge Silva Machado – Cogestor (22)998132769 Email:
eteaas.direcao@gmail.com

8. Assinatura do responsável pela cartilha



Marcelo Barbosa Almeida
Gestor
ID 5073082-7

Escola Técnica Estadual Agrícola Antonio Sarlo Rua Wilson Batista, S/Nº – CEP 28070-120 – Campos dos Goytacazes (22) 27225422 / 27285391 e-mail: antoniosarlo@bol.com.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

CI FAETEC/ETEJBM nº 006/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2022.

Para: Divisão de Alimentação Escolar – DAE

De: Direção da Escola Técnica Estadual João Barcelos Martins

Assunto: Cartilha Pregão 2022 - ETEJBM

Anexo: Cartilha preenchida

Prezados,

Em resposta a solicitação feita por essa Divisão, segue Cartilha preenchida.

Cordialmente,

Claudia Gomes Fernandes
Coord. Adj. Pedagógica
ETEJBM/FAETEC
ID 4144985-1

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS (ETEJBM)
Avenida Alberto Lamego nº 712 – Horto – Campos dos Goytacazes – CEP:28016-812
Tels.: (22) 2738-6880 / (22) 2724-2969 CNPJ 31.608.763/0019-72
e-mail: direcaoetejbm@gmail.com

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

CARTILHA PREGÃO - ETEJBM - 2022

1- Identificação da Unidade: Escola Técnica Estadual João Barcelos Martins

Endereço : Avenida Alberto Lamego nº 712, Horto, Campos dos Goytacazes, RJ

CEP: 28016-812

Email: direcaoetejbm@gmail.com / direcao@etejbm.faetec.rj.gov.br

2- Tipos de Fornecimento

BEBIDAS	BISCOITO	FRIOS	PROTEÍNAS
-Bebida láctea 200ml -Suco de frutas 200ml -Iogurte 90 g	-Biscoito Cream Cracker individual -Biscoito salgado individual -Biscoito Barra Goiaba -Biscoito Barra chocolate -Minibolo -Cookies -Biscoito doce Maria	Margarina 500g Muçarela	-Carne bovina: chã, patinho, fígado -Carne de frango: filé de peito, moela -Filé de Pescado

HORTIFRUTI	FRUTAS	ESTOCÁVEIS
Abóbora, abobrinha Alface, alho Batata inglesa, Batata doce Cebola, cenoura, cheiro-verde Chuchu, Coentro, Espinafre, Hortelã, Inhame Limão Taiti, Louro Ovo de galinha EXTRA, Pepino, pimentão Tomate, Vagem	Banana prata Laranja pera Laranja seleta Maçã Nacional Mamão Formosa Melancia Melão Tangerina Ponkan	Arroz Parboilizado, Atum em conserva Azeite de oliva, Azeitona, Doce de Leite Extrato de tomate (sachet) Farinha de mandioca, Farinha de trigo Feijão: branco, carioca, fradinho, preto Fubá de milho Leite Integral Macarrão Espaguete, talharim e parafuso Óleo de soja, orégano, sal, Sardinha em lata, Vinagre

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS (ETEJBM)
Avenida Alberto Lamego nº 712 – Horto – Campos dos Goytacazes – CEP:28016-812
Tels.: (22) 2738-6880 / (22) 2724-2969 CNPJ 31.608.763/0019-72
e-mail: direcaoetejbm@gmail.com

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3- Fotos de compartimentos de estocagem



4- Equipamentos

Freezer : 07

Geladeira: 02

5- Compartimento de Estocagem

A unidade apresenta três compartimentos de estocagem:

- 1 sala com medidas de 3,5m x 3,5m, contendo 4 freezers
- 1 sala com medidas de 3m x 8 m contendo prateleiras de alvenaria e 3 freezers
- 1 sala com medidas de 2,2m x 3,5m contendo prateleiras de alvenaria
- Área de corredor com 2 geladeiras

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS (ETEJBM)
Avenida Alberto Lamego nº 712 – Horto – Campos dos Goytacazes – CEP:28016-812
Tels.: (22) 2738-6880 / (22) 2724-2969 CNPJ 31.608.763/0019-72
e-mail: direcaoetejbm@gmail.com

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

6- Cursos Ofertados na Unidade Escolar

- Administração
- Análises Clínicas
- Eletromecânica
- Enfermagem

7- Contato que responde pela Alimentação Escolar na Unidade

Nome : Claudia Gomes Fernandes

Telefone: (24) 99929-3081

Email: claudiagfmatta@gmail.com/ claudia.fernandes@prof.etejbm.faetec.rj.gov.br

Cordialmente,

Claudia Gomes Fernandes
Coord. Adj. Pedagógica
ETEJBM/FAETEC
ID 4144985-1

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS (ETEJBM)
Avenida Alberto Lamego nº 712 – Horto – Campos dos Goytacazes – CEP:28016-812
Tels.: (22) 2738-6880 / (22) 2724-2969 CNPJ 31.608.763/0019-72
e-mail: direcaoetejbm@gmail.com

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARTILHA

1. Identificação da Unidade:

Nome: Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert
Endereço: Av. Alair Ferreira, nº:37 Turf Club
E-mail: direcaogeralisepam@gmail.com

2. Tipo de fornecimento (descrição dos gêneros): D A E

3. Fotos dos compartimentos de estocagem e da unidade (+- 4 fotos):



Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4. Equipamentos:

- 8 Estantes;
- 1 Geladeira;
- 9 Freezers (2 que só refrigeram e 2 com defeito);

5. Compartimento de estocagem: Possuímos duas despensas (uma com 54 metros quadrados e outra com 28 metros quadrados), no térreo, com acessibilidade e ventilação.

6. Cursos ofertados na Unidade Escolar: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio: Normal Médio e Formação Geral.

7. Contato: Fabiana Gomes Salles, tel.: (22)999070622, email: fabianagomessalles@gmail.com.

8. Assinatura do Diretor da Unidade:

Mirian Carvalho de Araújo
Direção Geral do ISEPAM
ID: 3989923-3
Matrícula: 254.670-3

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP BARRETO (ETE Henrique Lage)

Rua Guimarães Junior, 182, Barreto, Cep. 24.110-305 - Niterói - RJ.

Tel. (21) 2725-9031

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

- Termo de Referência Anexo IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 3 Freezers
- 1 Geladeira
- 1 Câmara Fria
- 7 Estantes

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Despensa medindo - 5,4m x 2,4m x 3,10m
- Câmara Fria - 4,5m x 4,0m x 3,1m

5) CONTATO:

Nome: Carlos Eduardo Martins Mesquita

Telefone: (21) 2725-9031

LOTE I - Regiões: Metropolitana /Baixada Litorânea/Norte

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXX

N.º do Pedido

Unidade a ser atendida:
Data da entrega:

Visto responsável pelo pedido:
Suprimento para:

HORTIFRUTI	QT	PREÇO	TOTAL
Abóbora	KG		0,00
Abobrinha	KG		0,00
Agrião	KG		0,00
Aipim	KG		0,00
Alface Lisa	KG		0,00
Alho branco ou roxo	KG		0,00
Batata doce	KG		0,00
Batata Inglesa	KG		0,00
Beterraba	KG		0,00
Brócolis	KG		0,00
Cebola	KG		0,00
Cenoura	KG		0,00
Cheiro-verde	KG		0,00
Chuchu	KG		0,00
Coentro	KG		0,00
Couve flor	KG		0,00
Couve comum	KG		0,00
Espinafre	KG		0,00
Hortelã	KG		0,00
Inhame	KG		0,00
Limão Taiti	KG		0,00
Louro	KG		0,00
Manjeriço fresco	KG		0,00
Ovo de galinha EXTRA	DZ		0,00
Pepino	KG		0,00
Pimentão verde	KG		0,00
Quiabo	KG		0,00
Repolho branco	KG		0,00
Tomate	KG		0,00
Vagem manteiga	KG		0,00
			0,00

FRUTAS	QT	PREÇO	TOTAL
Abacate	KG		0,00
Abacaxi	KG		0,00
Banana d'água	KG		0,00
Banana Prata	KG		0,00
Caqui	KG		0,00
Goiaba	KG		0,00
Laranja seleta	KG		0,00
			0,00

FRUTAS	QT	PREÇO	TOTAL
Laranja Pera	KG		0,00
Maçã Nacional	KG		0,00
Mamão formosa	KG		0,00
Melancia	KG		0,00
Melão	KG		0,00
Maracujá	KG		0,00
Tangerina Ponkan	KG		0,00
Uva Itália	KG		0,00
			0,00

CARNES	QT	PREÇO	TOTAL
Carne bovina: Alcatra	KG		0,00
Carne bovina: Chã	KG		0,00
Carne bovina: Fígado	KG		0,00
Carne bovina: Patinho	KG		0,00
Carne frango: Filé de peito	KG		0,00
Carne frango: Moela	KG		0,00
			0,00

PEIXES	QT	PREÇO	TOTAL
Filé peixe Capão posta	KG		0,00
Filé peixe Pescado	KG		0,00
			0,00

ESTOCÁVEIS	QT	PREÇO	TOTAL
Achocolatado em pó 400g	UNID		0,00
Açúcar refinado	KG		0,00
Amido de milho 500g	UNID		0,00
Arroz branco TIPO I	KG		0,00
Arroz parboilizado TIPO I	UNID		0,00
Atum em conserva, ralado, em	UNID		0,00
Atum em lata 170g - EASY OFF	UNID		0,00
Aveia flocos 200g	UNID		0,00
Azeite de oliva - lata 500ml	UNID		0,00
Azeitona verde 500g	UNID		0,00
Café em pó 500g	PC		0,00
Canela em casca 10g	UNID		0,00
Canela em pó 10g	UNID		0,00
Canjica de milho 500g	PC		0,00
Coco ralado 100g	PC		0,00
Cravo da Índia 10g	UNID		0,00
			0,00

ESTOCÁVEIS	QT	PREÇO	TOTAL
Creme de leite 200g	UNID		0,00
Doce de leite - lata 10kg	UNID		0,00
Ervilha seca Tipo I 500g	pc		0,00
Extrato de tomate sachet 340g	UNID		0,00
Farinha de mandioca Tipo 1	KG		0,00
Farinha de trigo	KG		0,00
Feijão branco - 500g TIPO 1	UNID		0,00
Feijão Carioca TIPO 1	KG		0,00
Feijão fradinho - 500g TIPO 1	UNID		0,00
Feijão preto TIPO 1	KG		0,00
Fermento químico 100g	UNID		0,00
Fubá de milho	KG		0,00
Leite condensado 395g	UNID		0,00
Leite de coco - 200ml	UNID		0,00
Leite integral	L		0,00
Lentilha 500g	pc		0,00
Macarrão Espaguete 500g	pc		0,00
Macarrão com ovos Espaguete 500 g	UNID		0,00
Macarrão Talharim 500g	pc		0,00
Macarrão com ovos Talharim	PC		0,00
Macarrão com ovos Parafuso 500G	UNID		0,00
Macarrão Parafuso 500g	UNID		0,00
Óleo de soja - 900ml	UNID		0,00
Orégano pacote 3g	UNID		0,00
Pipoca de milho 500g	PC		0,00
Sal refinado	KG		0,00
Sardinha em lata 125G	UNID		0,00
Tapioca granulada 500g Tipo 1	UNID		0,00
Trigo para quibe 500g	UNID		0,00
Vinagre 750 ml	UNID		0,00
			0,00

BISCOITOS / BOLO/PÃES	QT	PREÇO	TOTAL
Biscoito cream cracker	KG		0,00
Biscoito CREAM cracker 8,5 G (3 por aluno)	UNID		0,00
Biscoito doce Maria 11 G (2 por aluno)	UNID		0,00
Biscoito salgado individual com no mín. 25g. Pacote mínimo 150g	UNID		0,00
Barra de Chocolate 25g	UNID		0,00
Barra de Goiabada 30g	UNID		0,00
Biscoito Cookies 30g	UNID		0,00
			0,00

BISCOITOS / BOLO/PÃES	QT	PREÇO	TOTAL
Biscoito doce, tipo rosquinha 350g	UNID		0,00
Mini bolo - 40g	UNID		0,00
Pão careca (pesando 50g a unidade)	KG		0,00
Pão de Forma 500g	PC		0,00
			0,00

BEBIDAS	QT	PREÇO	TOTAL
iogurte - 90g (sabores)	UNID		0,00
Leite aromatizado 200ml	UNID		0,00
Leite fermentado 80ml	UNID		0,00
Néctar de frutas 200ml	UNID		0,00
			0,00

FRIOS	QT	PREÇO	TOTAL
Margarina 500g	UNID		0,00
Manteiga extra com sal 200g	UNID		0,00
Queijo Minas Frescal	KG		0,00
Queijo Muçarela	KG		0,00
Requeijão cremoso 200g	UNID		0,00
			0,00

Valor total do pedido
R\$ 0,00

REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO - LANCHE - PRODUTOS ESPECÍFICOS
Lei Federal n.º 12.982/2014

FORNECEDOR: XXXXXXXXX

MERENDA

N.º DO PEDIDO

Unidade a ser atendida:
Data da entrega:
Horário:

Visto responsável pelo pedido:
Suprimento para:

DIABÉTICOS/ ESPECIAIS	UNID	QUANTITATIVO	PREÇO	TOTAL
Adoçante líquido 100ml	UNID			0,00
Adoçante cristais (50 unid c/ 0,8g)	CX			0,00
Biscoito de polvilho s/ glúten e s/ lactose	UNID			0,00
Cereais em barra diet - 22g	UNID			0,00
Coco ralado sem açúcar 100g	PC			0,00
Geléia de fruta diet - 230g	UNID			0,00
Geléia diet 15g	UNID			0,00
logurte sem lactose - 170g	UNID			0,00
logurte de soja	UNID			0,00
logurte diet 170g	UNID			0,00
logurte natural 170g	UNID			0,00
Leite de arroz	L			0,00
Leite de vaca sem lactose	L			0,00
Leite desnatado	L			0,00
Leite líquido de soja	L			0,00
Massa alimentícia de arroz s/ glúten s/ ovos	PC			0,00
Mini Bolo s/ glúten s/ lactose - 40g	UNID			0,00
Pão de forma integral - 500g	PC			0,00
Queijo Polenguinho light 17g	UNID			0,00
Requeijão cremoso light 200g	UNID			0,00
Queijo ricota	KG			0,00
Sequilhos tradicional s/ glútem 180g	PC			0,00
Soja escura fina 250g	PC			0,00
Soja escura pedaços 250g	PC			0,00
				0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-R1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1**
Processo SEI nº 260005/000361/2022

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-R1

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1**
Processo SEI nº 260005/000361/2022

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ____%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-R1

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1**
Processo SEI nº 260005/000361/2022

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-R1

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1**
Processo SEI nº 260005/000361/2022

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-R1

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao

Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 005/2022-R1**

Processo SEI nº 260005/000361/2022

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-R1

ANEXO IX

CONTRATO Nº ____ /2022

CONTRATO DE COMPRAS _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A
_____ .

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu **Presidente Interino Sr. Iranildo Campos**, inscrito no CPF nº 468.257.467-15 e do outro lado a **empresa (Contratada)** _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo **SEI nº 260005/000361/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as **Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste**, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.

Parágrafo Único: Os locais da obrigação contratual serão aqueles relacionados no Anexo VII, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas, nas formas definidas no Edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO I);
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como; tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) A entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Nona (DA RESPONSABILIDADE);



- j) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- k) Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- I. até 200 empregados 2%;
 - II. de 201 a 500 3%;
 - III. de 501 a 1.000 4%;
 - IV. de 1.001 em diante 5%.
- l) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- 1.1** Caso a contratada ainda não tenha o Programa de Integridade, compromete-se a implantar no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a partir da data de celebração do presente contrato, na forma da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2022**, assim classificados:

Fonte:	101
Programa de Trabalho:	12.306.0467.2253
Natureza da Despesa:	3390.30.20

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato valor total de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao



reajuste do valor contratual pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Presidente, conforme ato de nomeação.

Parágrafo Segundo – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização mencionada no Parágrafo Primeiro, no prazo de ____ (____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de (.....) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto – Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Parágrafo Sexto – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sétimo – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea **k**, da Cláusula Quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A FAETEC deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado em ____ (____) parcelas **conforme cronograma de execução do contrato**, sendo o pagamento efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao setor de _____, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ.



Parágrafo Terceiro - As notas fiscais deverão conter as especificações, quantidades dos itens em sua totalidade e os números das requisições de solicitações emitidas pela Divisão de Alimentação Escolar – DIVAE.

Parágrafo Quarto – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Quinto – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Sexto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sétimo – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

Parágrafo Oitavo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Nono – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas **a, b, c, d e e**, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;



- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Terceiro – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo **de 48 (quarenta e oito)** horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quarto – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quinto – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;



- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo Primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

- I- retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II- não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III- falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV- fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V- comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.



Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no Parágrafo Terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas na alínea b do caput e nas alíneas a e b, do Parágrafo Segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) As sanções previstas na alínea a do caput e na alínea c, do Parágrafo Segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo Sexto: As multas administrativas, previstas na alínea b do caput e na alínea b, do Parágrafo Segundo:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Sétimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do Parágrafo Segundo:



- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos Parágrafos Quinto e Sexto da Cláusula Oitava.

Parágrafo Oitavo: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do **Parágrafo Segundo**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Nono: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Décimo Primeiro: Se o valor das multas previstas na alínea b do caput, na alínea b, do **Parágrafo Segundo** e no **Parágrafo Décimo**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo Segundo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Quarto: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Sexto: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do caput e nas alíneas a, b e c, do **Parágrafo Segundo**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **Parágrafo Segundo**.



Parágrafo Décimo Sétimo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Oitavo: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo Décimo Nono: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Vigésimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do caput e nas alíneas c e d do Parágrafo Segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A aplicação das sanções mencionadas no **Parágrafo Vigésimo** deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2022.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
Iranildo Campos
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Processo SEI-260005/000361/2022 - referência maio/2022 - Dividido por Lotes

Lotes	Item TR	ID SIGA	Quantidade	Descrição do Item	Unidade	Preço de Referência	Preço por item
Grupo 1 - Estocáveis	5	53607	553	Açúcar refinado	kg	4,3500	2.405,5500
Grupo 1 - Estocáveis	6	59141	354	Alimento Achocolatado - lata 400g	Lata (400g)	5,7533	2.036,6682
Grupo 1 - Estocáveis	7	56884	90	Adoçante dietético líquido embalagem original com no mínimo 100ml	unidade	4,3733	393,5970
Grupo 1 - Estocáveis	12	702	57	Arroz Polido tipo I, embalagem original 1kg	kg	4,3167	246,0519
Grupo 1 - Estocáveis	13	705	52.376	Arroz Parboilizado - tipo I	kg	4,1000	214.741,6000
Grupo 1 - Estocáveis	14	59140	113	Amido de milho - 500g	Embalagem (500g)	6,1794	698,2722
Grupo 1 - Estocáveis	15	93708	35.780	Atum em conserva ralado; embalagem 170g	unidade	5,4833	196.192,4740
Grupo 1 - Estocáveis	16	55552	19.641	Atum em lata com 170g SÓLIDO	Lata (170g)	9,0100	176.965,4100
Grupo 1 - Estocáveis	17	59139	189	Aveia flocos, em embalagem original com 200g	pacote	3,5133	664,0137
Grupo 1 - Estocáveis	18	57785	3.511	Azeite de oliva puro, de 1ª qualidade acondicionado em embalagem com 500ml	Lata (500ml)	23,8756	83.827,2316
Grupo 1 - Estocáveis	19	94602	243	Azeitona verde 500g	Embalagem (500g)	14,4800	3.518,6400
Grupo 1 - Estocáveis	24	26830	607	Batata frita palha 1kg	kg	37,3767	22.687,6569
Grupo 1 - Estocáveis	26	64882	4.104	Biscoito água e sal - mínimo 9g (3 unidades por aluno)	unidade	0,3185	1.307,1240
Grupo 1 - Estocáveis	27	57004	253.530	Barra de chocolate mínimo 25g	unidade	2,3767	602.564,7510
Grupo 1 - Estocáveis	28	55543	253.530	Barra de goiabada mínimo 30g	unidade	1,4833	376.061,0490
Grupo 1 - Estocáveis	29	55541	257.778	Biscoito cookies mínimo 30g	unidade	2,3470	605.004,9660
Grupo 1 - Estocáveis	30	1218	1.533.924	Biscoito cream cracker individual mínimo 9g	Unidade	0,3574	548.224,4376
Grupo 1 - Estocáveis	31	55536	1.134	Biscoito cream cracker pacote com 200g	Kg	14,5500	16.499,7000
Grupo 1 - Estocáveis	32	78289	720	Biscoito polvilho salgado pct 100g	Unidade	4,3483	3.130,7760
Grupo 1 - Estocáveis	33	55539	530.325	Biscoito maria mínimo 20g	Unidade	0,3029	160.635,4425
Grupo 1 - Estocáveis	34	57011	567	Biscoito doce maisena pacote com 200g	kg	17,5335	9.941,4945
Grupo 1 - Estocáveis	35	55538	115.611	Biscoito salgado individual com no mínimo 25g pacote de no mínimo 150g (6 unid por pacote)	pacote	4,0800	471.692,8800
Grupo 1 - Estocáveis	37	152522	14.795	Café em pó - 500g	Pacote com 500g	16,1477	238.905,2215
Grupo 1 - Estocáveis	38	56009	132	Canela em casca 10g	Pacote (10g)	2,1700	286,4400
Grupo 1 - Estocáveis	39	57048	104	Canela em pó 10g	Pacote (10g)	2,4833	258,2632
Grupo 1 - Estocáveis	41	57049	95	Canjica Branca - 500g	500g	4,2956	408,0820
Grupo 1 - Estocáveis	44	56998	684	Cereais em barra diet, mínimo de 22g	unidade	2,7800	1.901,5200
Grupo 1 - Estocáveis	52	57039	9	Cravo da Índia - 10g	Pacote (10g)	2,3433	21,0897
Grupo 1 - Estocáveis	53	59137	151	Coco ralado	Pacote (100g)	4,3467	656,3517
Grupo 1 - Estocáveis	57	113894	3.131	Creme de leite - 200g		3,1433	9.841,6723
Grupo 1 - Estocáveis	58	59136	182	Doce de leite pasta - 10kg	lata 10kg	126,2925	22.985,2350
Grupo 1 - Estocáveis	59	57066	130	Doce goiabada	unidade	50,5998	6.577,9740
Grupo 1 - Estocáveis	60	57065	759	Ervilha 200g	Embalagem (200g)	2,3767	1.803,9153
Grupo 1 - Estocáveis	61	59135	151	Ervilha seca - 500g	Pacote com 500g	5,4133	817,4083
Grupo 1 - Estocáveis	63	59598	16.773	Extrato de tomate sachet 340g	Embalagem (340g)	2,9967	50.263,6491
Grupo 1 - Estocáveis	64	55573	2.960	Farinha de mandioca	kg	4,2433	12.560,1680
Grupo 1 - Estocáveis	65	77434	1.185	Farinha de trigo	kg	3,7200	4.408,2000
Grupo 1 - Estocáveis	66	77552	1.215	Feijão branco - 500g	Embalagem (500g)	5,4533	6.625,7595
Grupo 1 - Estocáveis	67	7306	987	Feijão Carioca - 500g	kg	7,1600	7.066,9200
Grupo 1 - Estocáveis	68	77551	1.215	Feijão fradinho - 500g	Embalagem (500g)	4,4100	5.358,1500
Grupo 1 - Estocáveis	69	7309	21.595	Feijão preto	kg	7,4300	160.450,8500
Grupo 1 - Estocáveis	70	59133	170	Fermento químico 100g	100g	2,6233	445,9610
Grupo 1 - Estocáveis	71	7226	1.467	Fubá	kg	3,6233	5.315,3811

Processo SEI-260005/000361/2022 - referência maio/2022 - Dividido por Lotes

Lotes	Item TR	ID SIGA	Quantidade	Descrição do Item	Unidade	Preço de Referência	Preço por item
Grupo 1 - Estocáveis	72	57069	1.368	Geléia diet sachê individual 15g / 6 unidades	unidade	3,6833	5.038,7544
Grupo 1 - Estocáveis	85	57786	886.383	Leite Aromatizado; Diversos sabores; 200ml	unidade	1,1367	1.007.551,5561
Grupo 1 - Estocáveis	86	57101	191	Leite condensado 395g	unidade	5,3667	1.025,0397
Grupo 1 - Estocáveis	87	161435	90	Leite de arroz	litro	18,8200	1.693,8000
Grupo 1 - Estocáveis	88	57075	984	Leite de coco 200 ml	Embalagem (20	2,9167	2.870,0328
Grupo 1 - Estocáveis	89	154857	180	Leite de vaca sem lactose	Litro	6,0233	1.084,1940
Grupo 1 - Estocáveis	90	56129	90	Leite desnatado	Litro	4,0800	367,2000
Grupo 1 - Estocáveis	92	56128	5.096	Leite integral	Litro	4,7933	24.426,6568
Grupo 1 - Estocáveis	93	78377	90	Leite líquido de soja	litro	7,7600	698,4000
Grupo 1 - Estocáveis	94	59131	1.215	Lentilha 500g	pacote	11,3933	13.842,8595
Grupo 1 - Estocáveis	98	9833	5.085	Macarrão parafuso com ovos 500g	pacote	3,3633	17.102,3805
Grupo 1 - Estocáveis	99	9828	7.439	Macarrão espaguete com ovos 500g	kg	3,4100	25.366,9900
Grupo 1 - Estocáveis	105	161439	648	Massa alimentícia de arroz sem glúten sem ovos	Embalagem (50	5,0100	3.246,4800
Grupo 1 - Estocáveis	108	57225	759	Milho verde 200g	Lata (200g)	2,9600	2.246,6400
Grupo 1 - Estocáveis	109	57115	227	Milho para pipoca 500g	pacote	4,3600	989,7200
Grupo 1 - Estocáveis	110	57893	333.279	Mini bolo 40g		1,5367	512.149,8393
Grupo 1 - Estocáveis	111	127067	1.368	Mini bolo sem gluten sem lactose 40g		5,5500	7.592,4000
Grupo 1 - Estocáveis	113	59224	20.014	Óleo de soja	Litro	9,3330	186.790,6620
Grupo 1 - Estocáveis	114	126865	1.871	Orégano pacote mínimo 3g	pacote	1,3567	2.538,3857
Grupo 1 - Estocáveis	116	10758	945	Pão de forma 500g	Embalagem (50	5,4167	5.118,7815
Grupo 1 - Estocáveis	117	172638	1.584	Pão de forma zero lactose 400g	pacote	11,7300	18.580,3200
Grupo 1 - Estocáveis	118	77520	1.296	Pão de forma integral 500g	pacote	9,1233	11.823,7968
Grupo 1 - Estocáveis	131	77437	4.550	Sal iodado embalagem original	kg	1,5667	7.128,4850
Grupo 1 - Estocáveis	132	137198	24.293	Sardinha em conserva 125g	unidade	5,3411	129.751,3423
Grupo 1 - Estocáveis	133	78308	720	Sequinhos tradicional sem gluten 100g	pacote	5,8944	4.243,9680
Grupo 1 - Estocáveis	134	56825	3.644	Soja escura fina 250g		8,8950	32.413,3800
Grupo 1 - Estocáveis	135	142851	6.073	Soja escura pedaços 250g		14,0333	85.224,2309
Grupo 1 - Estocáveis	136	57124	1.508.229	Suco néctar de fruta, diversos sabores, 200ml	unidade	1,7100	2.579.071,5900
Grupo 1 - Estocáveis	138	152358	378	Goma de Tapioca Granulada	kg	9,3667	3.540,6126
Grupo 1 - Estocáveis	139	57600	270	Trigo para Quibe	pacote com 500	3,5567	960,3090
Grupo 1 - Estocáveis	142	114015	2.494	Vinagre de álcool 750 ml	Embalagem (75	1,9433	4.846,5902
					Total Lote I		8.735.723,3949
Grupo 2 - Gelados e Congelados	46	90398	189	Carne bovina: Alcatra	kg	38,5300	7.282,1700
Grupo 2 - Gelados e Congelados	47	3415	12.295	Carne bovina: Chã	kg	35,0200	430.570,9000
Grupo 2 - Gelados e Congelados	48	3483	16.870	Carne bovina: Patinho	kg	34,2100	577.122,7000
Grupo 2 - Gelados e Congelados	49	73104	3.795	Fígado bovino congelado	kg	14,3567	54.483,6765
Grupo 2 - Gelados e Congelados	50	57221	37.535	Carne frango: filé de peito	kg	16,2433	609.692,2655
Grupo 2 - Gelados e Congelados	76	8561	379.728	Iogurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 90g	unidade	0,6800	258.215,0400
Grupo 2 - Gelados e Congelados	77	8559	630	Iogurte (sabores) 900ml	unidade	12,1525	7.656,0750
Grupo 2 - Gelados e Congelados	78	77454	621	Iogurte de soja 170g	unidade	3,7700	2.341,1700
Grupo 2 - Gelados e Congelados	79	155717	621	Iogurte desnatado sem lactose 170g	unidade	3,5033	2.175,5493

Processo SEI-260005/000361/2022 - referência maio/2022 - Dividido por Lotes

Lotes	Item TR	ID SIGA	Quantidade	Descrição do Item	Unidade	Preço de Referência	Preço por item
Grupo 2 - Gelados e Congelados	80	83055	621	iogurte diet desnatado sem açúcar 170g	unidade	2,9233	1.815,3693
Grupo 2 - Gelados e Congelados	81	155981	720	iogurte natural 170g	unidade	2,4333	1.751,9760
Grupo 2 - Gelados e Congelados	91	172640	310.500	Leite fermentado mínimo 170g	unidade	2,0433	634.444,6500
Grupo 2 - Gelados e Congelados	103	57227	95	Manteiga com sal 200g	unidade	8,8900	844,5500
Grupo 2 - Gelados e Congelados	104	57105	2.409	Margarina vegetal cremosa com sal 60 a 95% lipídeos	Embalagem (50	6,3833	15.377,3697
Grupo 2 - Gelados e Congelados	112	57112	3.644	Carne frango: Moela	kg	8,7900	32.030,7600
Grupo 2 - Gelados e Congelados	115	57113	11.608	Ovo	Dúzia	5,4733	63.534,0664
Grupo 2 - Gelados e Congelados	119	56133	1.134	Peixe - filé de cação em posta, congelado	kg	24,9100	28.247,9400
Grupo 2 - Gelados e Congelados	120	11784	15.487	Peixe - filé de pescada, congelado		36,5400	565.894,9800
Grupo 2 - Gelados e Congelados	123	13234	2.315	Queijo Muçarela, não fatiado, embalagem original	kg	29,4100	68.084,1500
Grupo 2 - Gelados e Congelados	124	56124	47	Queijo Minas frescal	kg	27,1733	1.277,1451
Grupo 2 - Gelados e Congelados	125	57177	720	Queijo polenguinho light 17g - embalagem com 2 unidades	unidade	2,9884	2.151,6480
Grupo 2 - Gelados e Congelados	126	59640	180	Queijo Ricota fresco	kg	16,2967	2.933,4060
Grupo 2 - Gelados e Congelados	129	57121	756	Requeijão cremoso tradicional 250g	unidade	6,0467	4.571,3052
Grupo 2 - Gelados e Congelados	130	13812	720	Requeijão light 200g	unidade	6,0467	4.353,6240
					Total Lote II		3.376.852,4860
Grupo 3 - Hortifruti	1	56920	8.387	Abacaxi	kg	3,6367	30.501,0029
Grupo 3 - Hortifruti	2	55494	371	Abacate	kg	6,4267	2.384,3057
Grupo 3 - Hortifruti	3	56923	4.933	Abóbora Pescoço	kg	2,2667	11.181,6311
Grupo 3 - Hortifruti	4	57226	2.562	Abobrinha alongada	kg	3,8500	9.863,7000
Grupo 3 - Hortifruti	8	56983	332	Agrião	kg	4,6633	1.548,2156
Grupo 3 - Hortifruti	9	56985	284	Aipim	kg	2,7100	769,6400
Grupo 3 - Hortifruti	10	16956	911	Alface crespa	kg	11,4532	10.433,8652
Grupo 3 - Hortifruti	11	9240	2.264	Alho, branco ou roxo	kg	14,2500	32.262,0000
Grupo 3 - Hortifruti	20	57229	95	Banana d'água	kg	2,2067	209,6365
Grupo 3 - Hortifruti	21	7916	17.881	Banana prata	kg	4,0600	72.596,8600
Grupo 3 - Hortifruti	22	9243	1.441	Batata DOCE	kg	2,9733	4.284,5253
Grupo 3 - Hortifruti	23	9244	9.847	Batata inglesa	kg	3,5033	34.496,9951
Grupo 3 - Hortifruti	25	9246	2.543	Beterraba sem rama	kg	4,1850	10.642,4550
Grupo 3 - Hortifruti	36	57082	1.309	Brócolis	kg	5,0233	6.575,4997
Grupo 3 - Hortifruti	40	55511	3.226	Caqui	kg	5,8300	18.807,5800
Grupo 3 - Hortifruti	42	56495	11.141	Cebola	kg	3,0833	34.351,0453
Grupo 3 - Hortifruti	43	57052	6.679	Cenoura	kg	6,1200	40.875,4800
Grupo 3 - Hortifruti	45	57222	262	Cheiro verde	kg	15,2233	3.988,5046
Grupo 3 - Hortifruti	51	9250	2.505	Chuchu	kg	2,5433	6.370,9665
Grupo 3 - Hortifruti	54	57054	169	Coentro	kg	18,3333	3.098,3277
Grupo 3 - Hortifruti	55	57057	95	Couve flor sem rama	kg	2,1433	203,6135
Grupo 3 - Hortifruti	56	57056	332	Couve manteiga	kg	7,9833	2.650,4556
Grupo 3 - Hortifruti	62	57067	939	Espinafre	kg	16,2616	15.269,6424
Grupo 3 - Hortifruti	73	134927	189	Goiaba	kg	12,3650	2.336,9850
Grupo 3 - Hortifruti	74	57070	34	Hortelã	kg	14,6667	498,6678

Processo SEI-260005/000361/2022 - referência maio/2022 - Dividido por Lotes

Lotes	Item TR	ID SIGA	Quantidade	Descrição do Item	Unidade	Preço de Referência	Preço por item
Grupo 3 - Hortifruti	75	57071	3.720	Inhame	kg	3,1078	11.561,0160
Grupo 3 - Hortifruti	82	55499	567	Laranja lima	kg	3,0467	1.727,4789
Grupo 3 - Hortifruti	83	55500	6.357	Laranja Pera	kg	1,7167	10.913,0619
Grupo 3 - Hortifruti	84	7932	7.955	Laranja seleta	kg	2,6367	20.974,9485
Grupo 3 - Hortifruti	95	55502	6.590	Limão	kg	2,6422	17.412,0980
Grupo 3 - Hortifruti	96	55535	43	Louro	kg	24,4367	1.050,7781
Grupo 3 - Hortifruti	97	55503	8.564	Maçã nacional	kg	4,9200	42.134,8800
Grupo 3 - Hortifruti	100	57104	10.026	Mamão comum	kg	4,5800	45.919,0800
Grupo 3 - Hortifruti	101	133808	32	Manjerição fresco	kg	26,0567	833,8144
Grupo 3 - Hortifruti	102	7950	299	Maracujá	kg	6,3667	1.903,6433
Grupo 3 - Hortifruti	106	55507	17.353	Melancia	kg	1,8867	32.739,9051
Grupo 3 - Hortifruti	107	55508	19.650	Melão	kg	2,6033	51.154,8450
Grupo 3 - Hortifruti	121	9266	911	Pepino	kg	3,1567	2.875,7537
Grupo 3 - Hortifruti	122	9269	1.436	Pimentão verde	kg	5,3875	7.736,4500
Grupo 3 - Hortifruti	127	9271	930	Quiabo	kg	6,9133	6.429,3690
Grupo 3 - Hortifruti	128	57120	2.505	Repolho branco	kg	3,7367	9.360,4335
Grupo 3 - Hortifruti	137	57228	6.451	Tangerina ponkan	kg	4,8000	30.964,8000
Grupo 3 - Hortifruti	140	15885	16.789	Tomate	kg	8,3700	140.523,9300
Grupo 3 - Hortifruti	141	56515	1.281	Vagem manteiga	kg	8,9233	11.430,7473
						Total Lote III	803.848,6332
						Total Geral	12.916.424,51